

PREGÃO ELETRÔNICO SRP

n° 254/2025

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, através da Secretaria da Fazenda e Administração

OBJETO

Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI's), destinados a atender as necessidades da Administração Direta e Indireta (Autarquias, Fundos e Fundações) do Município de Timbó.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 477.919,81 (quatrocentos e setenta e sete mil, novecentos e dezenove reais e oitenta e um centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 27/08/2025 às 08hr30min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço/ por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



MUNICÍPIO DE TIMBÓ / CENTRAL DE LICITAÇÕES
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 254/2025

O Município de Timbó/SC, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 83.102.764/0001-15, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 700, Centro, Timbó/SC, através da Secretaria da Fazenda e Administração (localizada na Avenida Getúlio Vargas n.º 700, Centro), representada pelo Secretário da Fazenda e Administração o Sr. João Luiz Merini Moser, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com a finalidade de selecionar propostas objetivando o **Registro de Preço** destinado a prestação do objeto abaixo, **exclusivo para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI)**, nos termos do art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela LC nº 147/2014, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 6.770, de 09 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 13/08/2025 às 08h20min do dia 27/08/2025

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h25min às 08h30min do dia 27/08/2025

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min 27/08/2025

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: <http://comprasbr.com.br>.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Pregão, na forma Eletrônica, será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através de **Sistema Eletrônico no endereço <http://comprasbr.com.br>.**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA (AUTARQUIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES) DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS



2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam neste Edital, seus anexos e minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO ORÇAMENTO

3.1. Dotações orçamentárias/convênios extra orçamentários a serem utilizados:

DOTAÇÃO UTILIZADA		
Código	Dotação	Descrição
	16	Gestão da Assistência Social
	1	Gestão da Assistência Social
	2648	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
33390302800000000000		Material de produção e segurança
	150070000100	Recursos Ordinários
Código	Dotação	Descrição
	15	Servicos em Saude na Atencao Basica
	1	Servicos em Saude na Atencao Basica
	2620	MANUTENÇÃO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
33390302800000000000		Material de produção e segurança
	160070006400	Transf. - SUS/União - ATENÇÃO BÁSICA
Código	Dotação	Descrição
	15	Vigilancia em Saude
	4	Vigilancia em Saude
	2629	MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA
33390302800000000000		Material de produção e segurança
	150010020102	Receitas de Impostos - Saúde
Código	Dotação	Descrição
	15	Vigilancia em Saude
	4	Vigilancia em Saude
	2630	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
33390302800000000000		Material de produção e segurança
	160070006600	Transf - SUS/União - VIGILANCIA EM SAUDE
Código	Dotação	Descrição
	3	Administração Geral
	1	Administração Geral
	2520	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE MUNICIPAL
33390302800000000000		Material de produção e segurança
	150070000100	Recursos Ordinários
Código	Dotação	Descrição
	3	Administração Geral
	1	Administração Geral
	2520	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE MUNICIPAL
33390304400000000000		Material de sinalização visual e afins



150070000100	Recursos Ordinários
Código Dotação Descrição	
7	Planejamento Urbano
1	Planejamento Urbano
2550	GESTÃO DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO
33390302800000000000	Material de produção e segurança
150070000100	Recursos Ordinários
Código Dotação Descrição	
8	Obras e Servicos Urbanos
1	Obras e Servicos Urbanos
2560	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AGRÍCOLA
33390302800000000000	Material de produção e segurança
150070000100	Recursos Ordinários
Código Dotação Descrição	
25	Tratamento e Distribuicao de Agua
1	Tratamento e Distribuicao de Agua
2722	MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MATERIAIS E INSUMOS DA ETA.
33390302800000000000	Material de produção e segurança
150170000200	Recursos Ordinários
Código Dotação Descrição	
25	Tratamento e Distribuicao de Agua
1	Tratamento e Distribuicao de Agua
2724	MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO, MATERIAIS E INSUMOS DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA.
33390302800000000000	Material de produção e segurança
150170000200	Recursos Ordinários
Código Dotação Descrição	
19	Esporte Amador, Comunitário e de Rendimento
1	Esporte Amador, Comunitário e de Rendimento
2660	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES
33390522400000000000	Equipamentos de proteção,segurança e socorro
150070000100	Recursos Ordinários
Código Dotação Descrição	
24	Demutran
1	Demutran
2710	MANUTENÇÃO DO DEMUTRAN
33390302800000000000	Material de produção e segurança
150070000100	Recursos Ordinários
Código Dotação Descrição	
24	Demutran
1	Demutran
2710	MANUTENÇÃO DO DEMUTRAN
33390302800000000000	Material de produção e segurança



175270060112	Convênio de Trânsito - Prefeitura
Código Dotação	Descrição
24	Demutran
1	Demutran
2710	MANUTENÇÃO DO DEMUTRAN
33390302800000000000	Material de produção e segurança
175370000100	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Código Dotação	Descrição
24	Policia Militar
3	Policia Militar
2715	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO DA POLÍCIA MILITAR
33390302800000000000	Material de produção e segurança
175270040110	Convenio de Transito - Militar
Código Dotação	Descrição
11	NUCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NEIS
1	NUCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NEIS
2900	GESTÃO DOS NEIS
33390302800000000000	Material de produção e segurança
150010010101	Receitas de Impostos - Educação
Código Dotação	Descrição
11	NUCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NEIS
1	NUCLEOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NEIS
2902	EDUCANDO E MANTENDO OS NEIS
33390302800000000000	Material de produção e segurança
150010010101	Receitas de Impostos - Educação
Código Dotação	Descrição
11	UNIDADES PRÉ-ESCOLARES - UPES
2	UNIDADES PRÉ-ESCOLARES - UPES
2910	GESTÃO DAS UPES
33390302800000000000	Material de produção e segurança
150010010101	Receitas de Impostos - Educação
Código Dotação	Descrição
11	UNIDADES PRÉ-ESCOLARES - UPES
2	UNIDADES PRÉ-ESCOLARES - UPES
2912	EDUCANDO E MANTENDO AS UPES
33390302800000000000	Material de produção e segurança
150010010101	Receitas de Impostos - Educação
Código Dotação	Descrição
11	ENSINO FUNDAMENTAL
3	ENSINO FUNDAMENTAL
2930	GESTÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
33390302800000000000	Material de produção e segurança
150010010101	Receitas de Impostos - Educação



Código Dotação	Descrição
11	ENSINO FUNDAMENTAL
3	ENSINO FUNDAMENTAL
2932	EDUCANDO E MANTENDO AS ESCOLAS MUNICIPAIS
33390302800000000000	Material de produção e segurança
150010010101	Receitas de Impostos - Educação
Código Dotação	Descrição
12	Manutenção do Convênio Bombeiro Militar
2	Manutenção do Convênio Bombeiro Militar
2590	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE TIMBÓ
33390302800000000000	Material de produção e segurança
175370000100	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
Código Dotação	Descrição
25	Tratamento e Disposicao de Residuos Solidos
3	Tratamento e Disposicao de Residuos Solidos
2732	MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, SERVIÇOS DE COLETA, MATERIAIS E INSUMOS.
33390302800000000000	Material de produção e segurança
250170000200	Recursos Ordinários

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Em cumprimento ao que estabelece o inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, a presente licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE à participação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI)**, qualificados como tais nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.3. Não poderão participar da licitação as pessoas jurídicas que não se enquadrem como Microempresa (ME), Empresa de pequeno porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI).

4.4. A participação em licitação expressamente reservada à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeito à aplicação das penalidades cabíveis.



4.5. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que efetuem o respectivo cadastramento e credenciamento no **Portal de Licitações Compras BR**, através do endereço www.comprasbr.com.br, que atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico.

4.6. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

4.7. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.8. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.9. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.10. Como requisito para participação, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá declarar reunir todos os requisitos exigidos no ato convocatório para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômica financeira, fiscal e trabalhista.

4.11. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e Decreto nº 4283, de 2016.

4.12. Não poderão disputar esta licitação:

- 4.12.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.12.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 4.12.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 4.12.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.12.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



4.12.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.12.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.12.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.12.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.12.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.13. O impedimento de que trata o item **4.12.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.14. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **4.12.24.12.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.15. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.17. A vedação de que trata o item **4.12.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.18. É permitida a participação de empresas em forma de consórcio ou grupos de empresas, desde que atendidas as normas do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, observado as seguintes regras:

I – comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II – indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III – admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado, caso exigido;

IV – impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V – responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

VI – O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da ata de registro preços, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item I acima, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a homologação.

VII – A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo Órgão Gerenciador e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio neste processo licitatório que originou o contrato, quando exigido.

4.19. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativas poderão participar quando:

- a) a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável;
- b) a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;
- c) qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;
- d) o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação, conforme disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema:

- 5.3.1. Que não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- 5.3.2. Que atende aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- 5.3.3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- 5.3.4. Que a proposta apresentada para a licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e que se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;
- 5.3.5. Que a proposta econômica apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas



normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;

5.3.6. Que está ciente do edital e concorda com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

5.3.7. Que, para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, não emprega menor de 18 (dezoito) ano em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empresa menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

5.3.8. Que não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/ 88.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6. A falsidade da declaração de que trata os itens **5.3, 5.4 e 5.5** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas readequadas, após a fase de envio de lances.

5.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



5.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário ou percentual de desconto do item ou lote, conforme o critério de julgamento deste Edital;

6.1.1.1. Para efeitos de cotação, será permitido, no máximo, a utilização de **02 (duas) casas decimais** após a vírgula.

6.1.2. Marca e Modelo.

6.2. Caso a licitante seja a fabricante do produto, deverá constar nos campos de “marca” e “modelo” o termo “própria”, “marca própria” ou expressão equivalente, a fim de evitar a identificação da empresa.

6.3. A menção da marca/modelo na proposta justifica-se para fins de vinculação da licitante à entrega do material efetivamente cotado, e que guarde correlação direta às condições mínimas estabelecidas no edital.

6.4. Não serão aceitos materiais de marca ou modelo diferentes daqueles constantes na proposta vencedora, exceto quando houver fato superveniente e desde que atendidas as seguintes condições:

a) O pedido de substituição deverá ser protocolado na Central de Licitações do Município, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar a marca, fabricante e/ou modelo previamente aceita, assim como a indicação da nova marca, fabricante e/ou modelo;

b) A nova marca, fabricante e/ou modelo deverá possuir qualidade igual ou superior aos cotados inicialmente e atender a todas as exigências do edital.

6.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.6. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.7. As propostas não poderão estar com valores superiores ao valor máximo ou inferiores ao percentual mínimo fixado no edital (referente ao valor unitário do lote/item), conforme o caso, e não havendo lances com valores iguais ou inferiores/ superiores, serão desclassificados.

6.8. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.9. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



6.10. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.11. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.12. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, conforme o caso, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.13. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.14. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.15. Os licitantes devem respeitar os preços máximos ou percentuais mínimos, conforme o caso, estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais quando participarem de licitações públicas.

6.16. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico **Portal de Licitações Compras BR**, através do endereço www.comprasbr.com.br, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item ou lote, conforme critério de comparação estabelecido no Edital.

7.6. Quando o critério de comparação for “por lote”, será aplicado o desconto ofertado no momento dos lances de forma linear/ igualitária sobre todos os itens que compõem o lote, a fim de definir o valor final unitário de cada item.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o critério de julgamento estabelecido no Edital, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO e FECHADO**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores





àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**FECHADO e ABERTO**”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.12, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.



7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, através de mensagem enviada no chat do Sistema Eletrônico, cabendo ao Pregoeiro informar data e horário para o reinício da sessão.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 4283, de 2016.

7.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de Santa Catarina;

7.20.2.2. empresas brasileiras;

7.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22. **O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 60 (sessenta) minutos, envie mediante o sistema eletrônico a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, conforme modelo constante anexo ao Edital, devidamente assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**

7.23. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item **4.12** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes>); e

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.



8.4. Verificadas as condições de participação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 8.5.1. contiver vícios insanáveis;
- 8.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 8.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 8.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, **com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



8.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Para habilitação na presente licitação será exigido o encaminhamento via sistema eletrônico dos seguintes documentos:

9.2.1. Quanto à regularidade jurídica:

- a) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Novo Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- b) Certidão emitida pela Junta Comercial na qual se encontra inscrita, assim como deverá apresentar declaração de que se enquadra no porte descrito pela mesma Lei para que se apliquem os benefícios da Lei Complementar 123/2006;
- c) Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante ou outro meio de autenticação reconhecido, cópias dos respectivos RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, do Outorgante e do Outorgado.

9.2.2. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Federais/União;
- d) Certidão negativa de Débitos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio da licitante;
- f) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em vigor.

9.2.2.1. Quanto à regularidade fiscal das Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006:

- a) As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais Certidões Negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.2.3. Declarações obrigatórias: deverá conter declaração subscrita pela empresa licitante onde ateste, conforme modelo constante anexo ao Edital:

- a) Que não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- b) Que atende aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- c) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- d) Que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;
- e) Que a proposta econômica comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;
- f) Que está ciente do edital e concorda com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- g) Para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;



h) Que não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/ 88.

9.2.3.1. Deverá o Pregoeiro, constatada a ausência da declaração acima mencionada, verificar se a empresa licitante fez a referida declaração em campo próprio do sistema.

9.2.3.2. Será inabilitada a licitante que não tenha apresentado a(s) declaração(ões) constante do item 8.2.3 **ou** não tenha realizado a declaração em campo próprio do sistema.

9.2.4. Quanto à regularidade econômico-financeira: nos termos do art. 70, caput, inciso III, da Lei Federal n. 14.133/2021, dispensa-se parcialmente a exigência de documentação relativa à habilitação econômico-financeira em razão da contratação possuir prazo de entrega não superior a **30 (trinta) dias** da ordem de fornecimento, caracterizando-se como de entrega imediata, devendo o licitante apresentar:

a) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuir da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente do corpo da mesma o seu prazo de validade.

a.1) Não será inabilitada a licitante que estiver em recuperação judicial desde que comprove contabilmente ter condições de assumir a obrigação.¹

9.2.5. Quanto à Qualificação Técnica:

a) Para os itens relativos a **Equipamento de Proteção Individual – EPI** deverá a licitante vencedora apresentar o Certificado de Aprovação – CA válido;

b) Para os itens relativos aos produtos “**protetor solar**” e “**repelente de insetos**” deverá a licitante vencedora apresentar o Registro do Produto na ANVISA;

c) Para os demais itens não enquadrados nas situações acima, deverá a licitante vencedora apresentar Ficha Técnica do fabricante ou, na ausência deste, Ficha Técnica elaborada pela própria licitante, devidamente assinado.

9.3. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do Pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. Na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.4. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

¹ “A exigência de apresentação da certidão negativa de recuperação judicial deve ser relativizada a fim de possibilitar à empresa em recuperação judicial participar do certame, desde que demonstre, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica” (STJ, AREsp 309.867/ES, rel. Min. Gurgel de Faria, Primeira Turma, j. 26/06/2018, DJe 08/08/2018)



9.5. As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

9.6. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, na forma do regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal.

9.7. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.7.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de **10%** (dez por cento), para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.8. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio eletrônico.

9.9. A verificação da documentação de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.10. **Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 60 (sessenta) minutos, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.**

9.11. Quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos relativos à habilitação serão exigidos em relação a todos os licitantes e deverão ser enviados simultaneamente à proposta de preços junto ao sistema.

9.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.13. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem **9.10**.

9.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.16.1. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.16.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.16.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação e no presente Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, a Autoridade Competente opinará sobre a adjudicação do objeto licitado.

10.2. No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

10.3. A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o vencedor a assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente.

10.4. O Município de Timbó/SC poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o termo equivalente, convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar a Ata de Registro de Preços /termo equivalente, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.5. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou



inidoneidade e demais exigências previstas para habilitação, em razão de fatos supervenientes conhecidos após o julgamento.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.1. Como requisito para a assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto ao Município de Timbó.

11.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no PNCP e Diário Oficial do Município, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

11.3. No ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

11.4. Os preços registrados poderão sofrer atualização periódica, em conformidade com a realidade de mercado dos insumos.

11.5. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.6. A Ata de Registro de Preços será assinado por meio de assinatura digital, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) nos termos do §2º do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

11.7. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades e demais condições.

11.8. O preço registrado, com a indicação do fornecedor, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.10. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na



ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do fornecedor ou do registro de preços.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.



13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso com a sua motivação para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://timbo.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais>

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



- 14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 14.1.5. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 14.1.9. dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 14.1.10. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 14.1.11. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 14.2.1. advertência;
- 14.2.2. multa;
- 14.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no item 14.1.9 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

14.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

14.5.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.5.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8, 14.1.9, 14.1.10 e 14.1.11 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.





14.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3, 14.1.10 e 14.1.11 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3, 14.1.10 e 14.1.11 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, se houver.

14.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.16. As penalidades de multa impostas, após o devido processo legal, deverão ser recolhidas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado, podendo ser descontadas dos valores devidos.

14.17. A falta de pagamento da(s) multa(s) aplicada(s) mediante regular processo administrativo, acarretará ao infrator a suspensão do direito de licitar e/ou contratar com a administração pública municipal direta e indireta, enquanto perdurar sua inadimplência, independente da instauração de novo processo, até o efetivo cumprimento da obrigação.

14.18. Serão retidos os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à administração Pública, inclusive os custos necessários à sua cobrança, e das multas aplicadas.

14.19. Inexistindo créditos a serem retidos, ou sendo estes insuficiente à satisfação dos valores de multa e/ou danos ocasionados, os valores devidos serão inseridos em dívida ativa e cobrados judicialmente, aplicando-lhes, a partir da inscrição, as regras de cobrança da dívida ativa de natureza não tributária, mediante protesto e/ou ação judicial, com acréscimo das despesas processuais/procedimentais, bem como honorários que lhes venham a incidir.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. As impugnações, esclarecimentos e recursos deverão ser anexados no sistema em campo próprio.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico e no sítio oficial do Município de Timbó, campo 'Licitações' (www.timbo.sc.gov.br).



16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico no link de licitações (www.timbo.sc.gov.br).

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

16.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

16.11.3. ANEXO III – Modelo de Declarações Obrigatórias

16.11.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

16.11.5. ANEXO V – Modelo de Proposta

MUNICÍPIO DE TIMBÓ (SC), 08 de agosto de 2025.

JOÃO LUIZ MERINI MOSER
Secretário da Fazenda e Administração



ANEXO I

Tabela 1. Especificações e Valor estimado

Item	Quant	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário R\$
1	57	CAIXA	LUVA DE SEGURANÇA - NITRÍLICA - CANO CURTO: LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM NITRILA (LÁTEX NITRÍLICO), CANO CURTO, SUPERFÍCIE LISA DA PALMA E DORSO, PONTA DOS DEDOS TEXTURIZADA, SEM PULVERIZAÇÃO DE AMIDO, AMBIDESTRA, TAMANHO MÍNIMO: 20 CM, PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES QUÍMICOS (HIDROCARBONETOS SATURADOS (J), BASES INORGÂNICAS (K), BASES ORGÂNICAS (O), PERÓXIDOS (P) E ALDÉÍDOS (T)) E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM O USO DE ÁGUA. DISPONIBILIDADE NOS TAMANHOS P, M, G E EG; EMBALAGEM COM 50 PARES; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO DE 18 MESES.	29,55
2	801	FRASCO	REPELENTE DE INSETOS EM SPRAY COM ICARIDINA OU IR 3535: REPELENTE DE INSETOS EM APRESENTAÇÃO TIPO SPRAY (AEROSOL OU PUMP), NA FORMA LÍQUIDA, CONTENDO HYDROXYETHYL ISOBUTYL PIPERIDINE CARBOXYLATE (ICARIDINA) OU BUTILACETILAMINOPROPANO DE ETILA (IR3535), AMBOS EM CONCENTRAÇÃO ENTRE 20% E 30%, HIPOALERGÊNICO, NÃO OLEOSO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COM RÁPIDA ABSORÇÃO, EFICAZ NA PROTEÇÃO CONTRA PICADAS DE MOSQUITOS TRANSMISSORES DE DOENÇAS COMO DENGUE, ZIKA VÍRUS, CHIKUNGUNYA, MALÁRIA E FEBRE AMARELA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, INVOLÁVEL, COM VÁLVULA SPRAY (AEROSOL OU PUMP) E TAMPA PROTETORA, CONTENDO NO MÍNIMO 150 ML. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA PARA USO PROFISSIONAL EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 (DEZOITO) MESES NA DATA DE ENTREGA. A CRITÉRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ PODERÃO SER SOLICITADOS AO FORNECEDOR LAUDOS DO FABRICANTE QUE ATESTEM A QUALIDADE E EFICÁCIA DO REPELENTE	12,84
3	128	CAIXA	LUVA DE SEGURANÇA - NITRÍLICA - CANO LONGO: LUVAS DE SEGURANÇA TOTALMENTE EM NITRILA (LÁTEX	31,59



			NITRÍLICO), CANO LONGO, TEXTURIZADA, SEM PULVERIZAÇÃO DE AMIDO, AMBIDESTRA, SUPERFÍCIE EXTERNA LISA; TAMANHO MÍNIMO: 30 CM; PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES QUÍMICOS (HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS (F), HIDROCARBONETOS SATURADOS (J), BASES INORGÂNICAS (K); DESEMPENHOS MÍNIMOS APRESENTADOS PARA A EN 374 QUANTO À RESISTÊNCIA QUÍMICA: A) RESISTÊNCIA À PERMEAÇÃO: 3 - TOLUENO; 6 - N-HEPTANO; 5 - HIDRÓXIDO DE SÓDIO 40%. B) BAIXA RESISTÊNCIA: 1 - METANOL; 1 - SULFETO DE CARBONO; 0 - TETRAHIDROFURANO; 1 - ÁCIDO SULFÚRICO 96%; DISPONIBILIDADE NOS TAMANHOS 07, 08, 09 E 10; EMBALAGEM COM 25 PARES; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO DE 18 MESES.	
4	1.115	FRASCO	PROTETOR SOLAR E REPELENTE PROTETOR SOLAR COM FPS 60 QUE TENHA PROTEÇÃO ÀS RADIAÇÕES UVA E UVB E COM FILTRO SOLAR NO NÍVEL 60 - PROTETOR COM FATOR DE PROTEÇÃO UVA 20. DEVERÁ SER ELABORADO COM REPELENTE À INSETOS, ESPECIALMENTE O AEDES AEGYPT TRANSMISSOR DA DENGUE, ZIKA VÍRUS, CHIKUNGUNYA, FEBRE AMARELA, E O CULEX QUINQUEFASIATUS, MOSQUITO DOMÉSTICO; DEVERÁ SER FORMULADO COM REPELENTE ATÓXICO E APRESENTAR FRAGRÂNCIA SUAVE E AGRADÁVEL, NÃO DEVE PROVOCAR MANCHAS NA PELE OU NAS ROUPAS; COM AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO E ELEVADO PODER DE HIDRATAÇÃO DA PELE; NÃO PODERÁ CONTER PABA E BENZOFENONA 3, COMPONENTES ALTAMENTE CARCINOGENICOS; NÃO PODERÁ SER COMEDOGÊNICO; DEVERÁ SER LIVRE DE ÓLEO E DE ÁGUA; DEVERÁ SER HIPOALERGÊNICO; DEVERÁ SER DE FÁCIL ESPALHAMENTO NA PELE; DEVERÁ SER RESISTENTE À ÁGUA E SUOR; DEVERÁ CONTER VITAMINA E, E QUE POSSA SER USADO NAS PARTES EXPOSTAS DO CORPO BRAÇOS, ROSTO, MÃOS; DEVERÁ SER APRESENTADO EM BISNAGAS DE 120 GR; COM REGISTRO NA ANVISA; COM VALIDADE SUPERIOR A 1 (UM) ANO E DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 3 (TRÊS) MESES.	20,52
5	111	PAR	COTURNO TÁTICO-ESPECIFICAÇÃO COTURNO TÁTICO DE ALTA PERFORMANCE EM COURO HIDROFUGADO COM PROTEÇÃO DE BORRACHA SOBREPOSTA A GÁSPEA PARA EVITAR DESGASTE DE COURO, COM GANCHOS EM NYLON E SISTEMA DE RETENÇÃO, FORRADO INTERNAMENTE COM SISTEMA TIPO WATERPROOF COMPOSTO DE DUAS CAMADAS, SENDO A CAMADA INTERNA EM TECIDO DE POLIAMIDA RESPIRÁVEL E CAMADA EXTERNA DE	331,86



			MEMBRANA DRY, QUE DEVIDO A SUA CONSTRUÇÃO FAZ COM QUE A UMIDADE PRESENTE DENTRO DO CALÇADO SEJA CONDUZIDA PARA O EXTERIOR, IMPEDINDO QUE A ÁGUA EXISTENTE NO MEIO EXTERNO ENTRE PARA O INTERIOR DO CALÇADO, DEIXANDO OS PÉS SEMPRE SECOS. TODAS AS PERFURAÇÕES CAUSADAS PELAS COSTURAS DO CABEDAL E DO FORRO SÃO VEDADAS COM FITA ESPECIAL QUE SEGUE AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DA MEMBRANA, PARA EVITAR A PASSAGEM DE ÁGUA, TORNANDO O CALÇADO IMPERMEÁVEL. SOLADO AIR DOTADO DE SISTEMA COMFORT SYSTEM E CONTER AINDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BIQUEIRA EM BORRACHA COM DESENHO EM ALTO RELEVO (3D) PARA EVITAR O DESGASTE DO COURO, GANCHOS E PASSARELAS EM NYLON, GANCHO ESPECIAL COM SISTEMA DE RETENÇÃO QUE PROPORCIONA O TRAVAMENTO DO AJUSTE DO ATACADOR (CADARÇO), FORRADO INTERNAMENTE COM SISTEMA WATERPROOF, COSTURAS VEDADAS QUE GARANTEM A IMPERMEABILIDADE DO PRODUTO, SOLADO AIR DO TATO DO SISTEMA CONFORT PRODUZIDO COM TECNOLOGIA TRI-COMPONENTE AMAZONAS, SOLA EM BORRACHA COM ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO, ALTO GRIP E GRANDE FLEXIBILIDADE, ENTRE SOLA EM POLIÉSTER MAIS LEVE E FLEXÍVEL, BOLA EM TPU INFLADO COM ALTA ABSORÇÃO DE IMPACTOS. O CALÇADO DEVE POSSUIR O SISTEMA IMPERMEÁVEL ATÉ A ALTURA DO FOLE DA LINGUETA E SEGUIR RIGOROSAMENTE OS TESTES EXIGIDOS PELAS NORMAS INTERNACIONAIS ABNT NBR ISO 20344:2008 - MÉTODOS DE ENSAIOS PARA CALÇADO E ABNT NBR ISSO 20347:2008 - CALÇADO Ocupacional. O COTURNO DEVERÁ SER NA COR PRETA. (TAMANHO 36 À 45)	
6	176	PAR	LUVA DE RASPA: LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM COURO RASPA NATURAL, REFORÇO PALMAR INTERNO, ELÁSTICO EMBUTIDO NO DORSO, ACABAMENTO EM VIÉS, COSTURAS REFORÇADAS; PUNHO DE NO MÍNIMO 15CM A 20CM; DISPONIBILIDADE EM TODOS TAMANHOS EX.: 8 A 11; PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFORANTES; COM NÍVEL DE DESEMPENHO MECÂNICO MÍNIMO DE 4244; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	13,50
7	320	PAR	LUVA MISTA PUNHO VAQUETA E DORSO RASPA (PETROLEIRA): LUVA DE SEGURANÇA MISTA,	16,07

			CONFECCIONADA EM COURO VAQUETA NATURAL E COURO RASPA NATURAL, REFORÇO PALMAR INTERNO, ACABAMENTO EM VIÉS, COSTURAS REFORÇADAS, PUNHO DE NO MÍNIMO 5CM A 15CM; DISPONIBILIDADE EM TODOS TAMANHOS EX.: P, M, G E GG; PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFORANTES; COM NÍVEL DE DESEMPENHO MECÂNICO MÍNIMO DE 3143; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	
8	241	PAR	LUVA MULTIUSO (LÁTEX NATURAL): LUVA DE SEGURANÇA MULTIUSO CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL E RELEVO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E PONTA DOS DEDOS; INDICADA PARA TRABALHOS LEVES, EM SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA, ATIVIDADES NA CONSTRUÇÃO CIVIL, SANEAMENTO, JARDINAGEM E USO DOMÉSTICO; COM NÍVEL DE DESEMPENHO MECÂNICO MÍNIMO DE 21XX; DESEMPENHOS MÍNIMOS APRESENTADOS PARA A EN 374 QUANTO À RESISTÊNCIA QUÍMICA: A) RESISTÊNCIA À PERMEAÇÃO: 6 - METANOL; 4 - ACETONA; 6 - HIDRÓXIDO DE SÓDIO 40%; 3 - ÁCIDO SULFÚRICO 96%; COM TRATAMENTO DE VERNIZ SILVER NO INTERIOR; Tamanho 7 a 10; PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA AGENTES QUÍMICOS (ÁLCOOIS PRIMÁRIOS (A), CETONAS (B), BASES INORGÂNICAS (K), ÁCIDOS MINERAIS INORGÂNICOS (L)). COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	6,03
9	770	UN	ÓCULOS DE SEGURANÇA (FUMÊ): ÓCULOS DE SEGURANÇA COM PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA - UV, ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO CINZA (FUMÊ), COM APOIO NASAL INJETADOS NA MESMA PEÇA; COM TRATAMENTO ANTI RISCO E ANTI EMBAÇANTE; AS HASTES, DO TIPO ESPÁTULA, SÃO CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DA ARMAÇÃO E VISOR E ARTICULADAS ATRAVÉS DE PARAFUSOS METÁLICOS; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	4,53
10	231	UN	ÓCULOS DE SEGURANÇA (INCOLOR): ÓCULOS DE SEGURANÇA COM ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR, COM APOIO NASAL INJETADOS NA MESMA PEÇA; AS HASTES, DO TIPO ESPÁTULA, SÃO CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DA ARMAÇÃO E VISOR E ARTICULADAS ATRAVÉS	4,36



			DE PARAFUSOS METÁLICOS; COM TRATAMENTO ANTI RISCO E ANTI EMBAÇANTE; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	
11	70	UN	ÓCULOS DE SEGURANÇA AMPLA VISÃO (SOBREPOR, TIPO MOTOCICLISTA): ÓCULOS DE SEGURANÇA, COMPATÍVEL COM ÓCULOS DE GRAU, LENTE DE POLICARBONATO INCOLOR ANTIRRISCO E ANTIEMBAÇANTE, ARMAÇÃO EM PVC INCOLOR, MATERIAL DA BANDA NEOPRENE OU ELÁSTICO AJUSTÁVEL, VENTILAÇÃO INDIRETA COM COBERTURA; PARA A PROTEÇÃO CONTRA PRODUTOS QUÍMICOS E PARTÍCULAS; CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	15,23
12	50	UN	ÓCULOS DE SEGURANÇA QUADRADO (FUMÊ): ÓCULOS DE SEGURANÇA, CONSTITuíDO DE UM ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO COM UM PINO CENTRAL E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE, UTILIZADA PARA O ENCAIXE DE UM VISOR DE POLICARBONATO CINZA (FUMÊ) COM PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA - UV, COM APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL INJETADA DO MESMO MATERIAL, COM UM ORIFÍCIO NA PARTE FRONTAL SUPERIOR E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE PARA O ENCAIXE NO ARCO; COM TRATAMENTO ANTI RISCO E ANTI EMBAÇANTE; O ARCO COM PROTEÇÃO NAS BORDAS SUPERIORES; AS HASTES, CONFECIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO, COMPOSTAS DE DUAS PEÇAS: UMA SEMI HASTE VAZADA COM UMA DAS EXTREMIDADES FIXADAS AO ARCO POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO E OUTRA SEMI HASTE COM UM PINO PLÁSTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES E QUE SE ENCAIXA NA OUTRA EXTREMIDADE DA SEMI HASTE ANTERIOR QUE PERMITA O AJUSTE DO TAMANHO; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	4,38
13	58	PAR	PERNEIRA EM COURO COM TALAS EM PVC: PERNEIRA DE SEGURANÇA, CONFECIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO DUBLADO, COSTURAS EM SOLDA ELETRÔNICA, METATARSO EM MATERIAL SINTÉTICO, TALAS EM PVC RÍGIDO, SEM COMPONENTES METÁLICOS, SEM FUROS LATERAIS. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	41,10
14	40	PAR	PERNEIRA VIRILHA PARA SANEAMENTO IMPERMEÁVEL COM BOTAS -NYLON: PERNEIRA DE SEGURANÇA NA ALTURA DA VIRILHA, CONFECIONADA EM NYLON EMBORRACHADO COM BOTAS EM PVC ACOPLADAS COM	233,78



			SOLDA ELETRÔNICA, COSTURAS SELADAS E PRESILHA ELÁSTICA QUE DEVE SER FIXADO NO CINTO; DEVERÁ APRESENTAR NÍVEL 2 NO ENSAIO DE RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO TRAPEZOIDAL, QUANDO ENSAIADO DE ACORDO COM O DETERMINADO NO ITEM 2.10 DO ANEXO I DA PORTARIA SIT 452/2014. TAMANHO ÚNICO; DISPONIBILIDADE DE TAMANHOS - BOTA: 37 A 45; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	
15	10	PAR	SAPATO MASCULINO DE SEGURANÇA, TIPO SOCIAL, CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA DE ESTAMPA LISA, SOLADO EM PU BIDENSIDADE, COM CADARÇO, PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL CONFECCIONADA EM EVA COM TRATAMENTO ANTIMICRÓBIOS, COR PRETO, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	91,750
16	2	UN	AVENTAL DE RASPA COM MANGAS (TIPO BARBEIRO): AVENTAL CONFECCIONADO EM RASPA DE COURO BOVINO CURTIDO AO CROMO, SEM EMENDA, COSTURADO COM FIO 100% ALGODÃO, ARAMIDA OU NYLON; COM TIRAS LATERAIS EM RASPA PARA A FIXAÇÃO E AJUSTE DO AVENTAL, ELÁSTICOS DE AJUSTE NAS COSTAS E NO CANO DA MANGA; FIVELAS E ARREBITES METÁLICOS PARA AJUSTE NA ALTURA DA CINTURA; MEDIDA MÍNIMA DE 120X60CM; CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	77,48
17	120	UN	BONÉ COM PROTETOR SOLAR NUCA: BONÉ CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO, PROTETOR DE NUCA COM NO MÍNIMO 20 CM COSTURADO NO BONÉ, ABA COM NO MÍNIMO 7 CM, REGULAGEM DE TAMANHO NA PARTE DE TRAZ COM PRESILHA DE PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 5 REGULAGENS. COM BORDADO FRONTAL DO BRASÃO DO MUNICÍPIO E NAS LATERAIS DESCRIÇÃO DA SECRETARIA QUE SE DESTINA (A DEFINIR). CORES A DEFINIR CONFORME NECESSIDADE DE CADA SECRETARIA.	11,12
18	294	PAR	BOTA DE BORRACHA DE CANO LONGO: CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA DE BORRACHA ATÉ A ALTURA DO JOELHO, CABEDAL VULCANIZADO EM BORRACHA NA COR PRETA, SOLADO COM DESENHOS ANTIDERRAPANTES PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS LEVES DE NATUREZA OCUPACIONAL. COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES. DISPONIBILIDADE DE TAMANHOS: 34 AO 46.	43,28

19	46	PAR	BOTA TÉRMICA DE CANO LONGO: BOTA TÉRMICA E IMPERMEÁVEL ATÉ A ALTURA DO JOELHO, COM FECHAMENTO TOTAL, CONFECCIONADO EM POLIURETANO INJETADO E SOLADO BI DENSIDADE COM AMORTECEDOR DE IMPACTO NO CALCANHAR E FORRADO COM MATERIAL TÊXTIL; RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA CONTAMINADO COM DETERGENTE; DISPONIBILIDADE DE TAMANHOS: 35 A 45; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	176,56
20	208	PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA FEMININO - PRETO (SAPATO BLATT): CALÇADO FEMININO OCUPACIONAL, MODELO BAIXO, CONFECCIONADO EM COURO TIPO VAQUETA, COM ELÁSTICO LATERAL, FORRO DA GÁSPERA EM MATERIAL NÃO TECIDO, PALMILHA EM LÁTEX COM TECIDO ALGODÃO ANTIMICRÓBIO, SOLADO INJETADO PU BIDENSIDADE, ANTIDERRAPANTE E COM RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL. DISPONIBILIDADE DE NUMERAÇÃO 33 AO 43. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MTE, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	58,67
21	880	PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA MASCULINO - PRETO - (SAPATO BLATT) CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA HIDROFUGADO, CABEDAL RESISTENTE A PENETRAÇÃO DE ÁGUA (WRU) SEM COMPONENTES METÁLICOS, CALCE RÁPIDO COM FECHAMENTO LATERAL EM ELÁSTICO; PALMILHA DE MONTAGEM E FORRO EM MATERIAL SINTÉTICO NÃO TECIDO, COSTURADA NO SISTEMA STROBEL; PALMILHA REMOVÍVEL CONFECCIONADA DE MATERIAL EXPANDIDO À BASE DE ETIL VINYL ACETATO (EVA) DE BAIXA DENSIDADE, COM TECIDO 100% POLIESTER COM TRATAMENTO ANTIMICRÓBIOS; SOLADO INJETADO EM PU BI DENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, ANTIDERRAPANTE, COM BARRA DE ROLAGEM, SISTEMA ANTIPRONAÇÃO, CANAIS DE ESCOAMENTO MAIS ESPAÇADOS, RANHURAS DE ADERÊNCIA NA REGIÃO FRONTAL E TRASEIRA, DESENHO PLANTAR REBAIXADO COM SISTEMA SHOCK ABSORBER E AMORTECEDOR EM GEL OU ELASTÔMERO TERMOPLÁSTICO NO INTERIOR DO CALCANHAR, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL , COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE) E PISO DE AÇO COM GLICEROL; DISPONIBILIDADE DE NUMERAÇÃO 34 AO 46. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18	85,55

			MESES.	
22	129	UN	CAPA DE CHUVA EM TREVIRA - AMARELA: CONFECCIONADA EM TREVIRA (FIOS DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE REVESTIDOS DE PVC) COM MANGAS LONGAS E CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL POR MEIO BOTÕES DE PRESSÃO E COSTURAS POR MEIO DE SOLDA ELETRÔNICA. PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA INTEMPERIES (CHUVA); A CAPA DEVERÁ COBRIR O TRONCO, BRAÇOS E A PARTE FEMURAL DO USUÁRIO ATÉ OS JOELHOS NO MÍNIMO; DISPONIBILIDADE DE TAMANHO: M, G E GG; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO DE 18 MESES.	17,70
23	480	UN	CHAPÉU TIPO PESCADOR COM PROTETOR SOLAR NUCAL: CHAPÉU COM TECIDO EM ALGODÃO, FORRO EM ALGODÃO, CINTA FIXADORA DE MANDÍBULA E PESCOÇO, FEICHOS EM METAL, TECIDO DUPLO NAS ABAS PARA MAIOR FIRMEZA, PROTETOR DE NUCA REMOVÍVEL. DIÂMETRO DA ABA NO MÍNIMO 7 CM, LARGURA MÍNIMA 15 CM, ALTURA MÍNIMA 5 CM, PROFUNDIDADE MÍNIMA 20 CM. COM SILKADO (ESTAMPADO) FRONTAL O BRASÃO DO MUNICÍPIO E LATERAIS DESCRIÇÃO DA SECRETARIA QUE SE DESTINA (A DEFINIR). CORES A DEFINIR CONFORME NECESSIDADE DE CADA SECRETARIA.	17,22
24	60	UN	COLETE REFLETIVO TIPO X: CONFECCIONADO EM PVC, FORRO MISTO EM ALGODÃO, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 0,25MM, REFLETIVA DE ALTA LUMINOSIDADE E FAIXAS REFLETIVAS NAS CORES LARANJA X PRATA OU AMARELA X PRATA, FECHAMENTO POR VELCRO NA CINTURA.	12,98
25	395	UN	CONE DE BORRACHA FLEXÍVEL GRANDE: CONE DE BORRACHA PARA SINALIZAÇÃO, ALTURA MÍNIMA DE 70CM E MÁXIMA 75CM, BASE COM NO MÍNIMO 40CM, CONTENDO 8 SAPATAS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, PESO MÍNIMO DE 3KG E MÁXIMO 4KG, DEVERÁ POSSUIR REBAIXO NO LOCAL ONDE É APLICADA A FAIXA REFLETIVA PARA PRESERVAR A INTEGRIDADE DA FAIXA DURANTE O EMPILHAMENTO, DISPONIBILIDADE NAS CORES LARANJA X BRANCO EM FAIXAS REFLETIVAS COM 10CM DE ALTURA, COM NO MÍNIMO 360 CANDELAS DE REFLETIVIDADE, COM ORIFÍCIO PARA ENCAIXE DE SINALIZAÇÃO NOTURNA, PASSAGEM DE CORDAS, FITAS DE ISOLAMENTO E FIXAÇÃO DE PLACA; COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA UV.	108,49
26	300	UN	CONE DE BORRACHA FLEXÍVEL PEQUENO: CONE DE BORRACHA FLEXÍVEL PARA SINALIZAÇÃO, ALTURA MÍNIMA DE 40CM E MÁXIMA DE 60 CM, BASE COM TAMANHO	41,94

			EQUIVALENTE À ALTURA, DISPONIBILIDADE NAS CORES LARANJA X BRANCO EM FAIXAS REFLETIVAS, COM ORIFÍCIO PARA ENCAIXE DE SINALIZAÇÃO NOTURNA, PASSAGEM DE CORDAS, FITAS DE ISOLAMENTO E FIXAÇÃO DE PLACAS; COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA UV.	
27	180	UN	CONJUNTO PARA CHUVA AZUL COM FAIXAS REFLETIVAS CONJUNTO DE CALÇA E JAQUETA IMPERMEÁVEL, CONFECIONADO EM NYLON REVESTIDO DE PVC, COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 0,20 MM, EXTERNAMENTE EMBORRACHADO, IMPERMEABILIZADO COM FITA DE VEDAÇÃO APlicADA COM MÁQUINA ESPECÍFICA PARA O MATERIAL, FECHAMENTO COM COSTURAS DUPLAS COM LINHA DE POLIÉSTER; JAQUETA COM PALA DE VENTILAÇÃO COM FUROS CIRCULARES COBERTO POR PALA, COM CAPUZ EMBUTIDO, PUNHOS AJUSTADOS COM ELÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 15 MM DE LARGURA COM VELCRO, FECHAMENTO FRONTAL COM UM ZÍPER N° 5 E VELCRO; FECHAMENTO NAS PERNAS COM ZÍPER; COM FAIXA REFLETIVA DE APROXIMADAMENTE 50 MM NAS PERNAS DAS CALÇAS, PUNHO DA JAQUETA, TÓRAX E COSTAS; COR: AZUL DISPONIBILIDADE NOS TAMANHOS: M, G, GG E XGG. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	241,49
28	80	UN	CREME DE PROTEÇÃO P/ MEMBROS SUPERIORES (GRUPO 2) - BISNAGA DE 200G RESISTENTE A ÓLEOS E SOLVENTES E ISENTO DE SILICONE. FORMA UMA CAMADA NAS MÃOS QUE PROTEGE CONTRA AGENTES AGRESSIVOS COMO SOLVENTES EM GERAL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL, QUEROSENE, PÓ, CAL, CIMENTO, ÓLEOS E OUTROS PRODUTOS QUE NÃO SEJAM À BASE DE ÁGUA. COM REGISTRO NA ANVISA. COM C.A. VÁLIDO DO MTE. COM VALIDADE SUPERIOR A 1 (UM) ANO E DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 3 (TRÊS) MESES.	8,85
29	60	UN	CREME DE PROTEÇÃO P/ MEMBROS SUPERIORES (GRUPO 3) - BISNAGA DE 200G RESISTENTE A ÓLEOS, SOLVENTES, COLAS INSTANTÂNEAS, TINTAS À BASE DE ÁGUA E SOLVENTES, ÁGUA THINNERS, ACETONA, COLA DE SAPATEIRO, ÓLEO DE CORTE E OUTROS PRODUTOS À BASE DE ÁGUA. COM PH NEUTRO E HIDRATANTE. COM REGISTRO NA ANVISA. COM C.A. VÁLIDO DO MTE. COM VALIDADE SUPERIOR A 1 (UM) ANO E DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 3 (TRÊS) MESES.	10,18
30	248	PAR	LUVA DE SEGURANÇA - (LÁTEX NATURAL CORRUGADO): LUVA DE SEGURANÇA COM COSTURA SINTÉTICA E FIO NATURAL, REVESTIMENTO DA FACE PALMAR, PONTA DOS	9,43



			DEDOS E DORSO EM LÁTEX NATURAL CORRUGADO, PUNHO DE MALHA COSTURADO; INDICADA PARA TRABALHOS LEVES E MÉDIOS, PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES MECÂNICOS, TRABALHOS COM JARDINAGEM, CANTEIROS DE OBRAS, CARPINTARIA, MARCENARIA, ALVENARIA E USO GERAL; DISPONIBILIDADE EM TODOS TAMANHOS EX.: 7 A 10; COM NÍVEL DE DESEMPENHO MECÂNICO MÍNIMO DE 2143; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	
31	70	PAR	LUVA DE SEGURANÇA (NITRÍLICA): LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS, TOTALMENTE REVESTIDA COM NITRILA, LISA, PUNHO EM FIBRAS ELÁSTICAS E ACABAMENTO EM FIBRAS SINTÉTICAS; APROVADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFORANTES E CONTRA AGENTES QUÍMICOS (ÁLCOOIS PRIMÁRIOS(A), ÁCIDOS MINERAIS INORGÂNICOS (L), COM NÍVEIS DE DESEMPENHO DE NO MÍNIMO 4131 A; DISPONIBILIDADE NOS TAMANHOS 7(P), 8(M), 9(G) E 10(GG). COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MTE, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO DE 18 MESES.	5,81
32	450	PAR	LUVA DE SEGURANÇA (PU): LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS, REVESTIMENTO NA PALMA DA MÃO, FACE PALMAR E PONTAS DOS DEDOS EM PU (POLIURETANO), PUNHOS COM FIBRAS ELÁSTICAS E ACABAMENTO EM FIBRAS SINTÉTICAS; INDICADA PARA TRABALHOS LEVES E MÉDIOS, PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, ALTA ELASTICIDADE E FLEXIBILIDADE DE MOVIMENTOS; TAMANHOS DE 6 A 11; COM NÍVEL DE DESEMPENHO MECÂNICO MÍNIMO DE 3121A; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	5,13
33	9.050	PAR	LUVA DE SEGURANÇA (PU+NITRÍLICA): LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS, REVESTIMENTO EM PU (POLIURETANO) E BANHO EM BORRACHA NITRÍLICA NA PALMA DA MÃO, FACE PALMAR E PONTAS DOS DEDOS, PUNHOS COM FIBRAS ELÁSTICAS E ACABAMENTO EM FIBRAS SINTÉTICAS; DEVERÁ SER APROVADO PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFORANTES E COM NÍVEL DE DESEMPENHO DE NO MÍNIMO 4121X; DISPONIBILIDADE NOS TAMANHOS 7(P), 8(M), 9(G) E 10(GG). COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MTE, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO DE 18	7,80



			MESES.	
34	100	PAR	LUVA MULTIUSO CANO LONGO - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM NITRILA, SEM REVESTIMENTO INTERNO, SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 45 CM. COM NÍVEL DE DESEMPENHO DE NO MÍNIMO 4102X. DISPONIBILIDADE DE TAMANHOS: P, M, G E XG. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MTE, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO DE 18 MESES.	24,98
35	275	UN	PROTETOR AURICULAR PLUG: PROTETOR AUDITIVO COM ATENUAÇÃO MÍNIMA DE 18 DB, CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÉUTICO, TIPO INSERÇÃO, COMPOSTO DE UM EIXO COM TRÊS FLANGES, ONDE A PRIMEIRA, A SEGUNDA E A TERCEIRA, SÃO FLANGES MACIÇAS E CÔNICAS, TODAS DE DIMENSÕES VARIÁVEIS, CONTENDO UM ORIFÍCIO NO SEU INTERIOR, PROTETOR TAMANHO ÚNICO, MOLDÁVEL A DIFERENTES CANAIS AUDITIVOS, COM OU SEM SENSOR, EM CORES VARIÁVEIS, COM CORDÃO DE POLIPROPILENO OU CORDÃO DE SILICONE, COM CAIXA; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	4,62
36	85	UN	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA: PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA, ATENUAÇÃO MÍNIMA DE 20 DB, CONSTITuíDO POR DUAS CONCHAS EM PLÁSTICO, APRESENTANDO ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E EM SEU INTERIOR; POSSUI UMA HASTE EM PLÁSTICO RÍGIDO QUE MANTÊM AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIÃO DAS ORELHAS DO USUÁRIO E QUE SUSTENTA AS CONCHAS; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	50,36
37	260	UN	RESPIRADOR DESCARTÁVEL COM VÁLVULA, CARVÃO ATIVADO PFF2(S) (VO): RESPIRADOR COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO (QUE DIMINUI A TEMPERATURA NO INTERIOR DO RESPIRADOR E MINIMIZA A CONDENSAÇÃO E A UMIDADE, FACILITANDO A RESPIRAÇÃO), ISENTO DE MANUTENÇÃO, ALTO PODER DE PROTEÇÃO, FABRICADO COM MANTAS DE TECIDOS SINTÉTICOS E TECIDOS FILTRANTES, EM SEU INTERIOR UMA MANTA DE CARVÃO ATIVADO, QUE ELIMINE EFETIVAMENTE ODORES FORTES OU INSALUBRES, QUE SEJA APROVADO PARA CLASSE PFF2 COM MANTA DE CARVÃO ATIVADO (VAPORES ORGÂNICOS EM BAIXAS CONCENTRAÇÕES (POEIRAS, NÉVOAS, FUMOS E	3,82



			ODORES DE VAPORES ORGÂNICOS EM BAIXA CONCENTRAÇÃO) ATÉ VOLUME MÁXIMO INDICADO; O FPA (FATOR DE PROTEÇÃO ATRIBUÍDO) DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 10, OU SEJA, PODE SER UTILIZADO EM AMBIENTES CUJO CONTAMINANTE NÃO EXCEDA 10 VEZES O LIMITE DE TOLERÂNCIA; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	
38	200	UN	RESPIRADOR DESCARTÁVEL SEM VÁLVULA, CARVÃO ATIVADO PFF2(S) (VO): RESPIRADOR SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, ISENTO DE MANUTENÇÃO, ALTO PODER DE PROTEÇÃO, FABRICADO COM MANTAS DE TECIDOS SINTÉTICOS E TECIDOS FILTRANTES, EM SEU INTERIOR UMA MANTA DE CARVÃO ATIVADO, QUE ELIMINE EFETIVAMENTE ODORES FORTES OU INSALUBRES, QUE SEJA APROVADO PARA CLASSE PFF2 COM MANTA DE CARVÃO ATIVADO (VAPORES ORGÂNICOS EM BAIXAS CONCENTRAÇÕES (POEIRAS, NÉVOAS, FUMOS E ODORES DE VAPORES ORGÂNICOS EM BAIXA CONCENTRAÇÃO) ATÉ VOLUME MÁXIMO INDICADO; O FPA (FATOR DE PROTEÇÃO ATRIBUÍDO) DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 10, OU SEJA, PODE SER UTILIZADO EM AMBIENTES CUJO CONTAMINANTE NÃO EXCEDA 10 VEZES O LIMITE DE TOLERÂNCIA; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MTE, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO DE 18 MESES.	2,63
39	160	PÇ	AVENTAL DE PVC AVENTAL À BASE DE PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM TIRES NO PESCOÇO E NA CINTURA; COM ENGATE RÁPIDO DE FECHAMENTO; COR: BRANCO E MARINHO; PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA UMIIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA; MEDIDAS: 1,20 MT X 0,70 MT.	14,76
40	10	CAIXA	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL: CONFECCIONADA EM FILME DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, FACE EXTERNA LIGEIRAMENTE ASPERADA POR GRAVAÇÃO MULTIPONTEADA EM MÉDIO RELEVO, CONSISTÊNCIA ATÓXICA E NÃO PERCÍVEL, MODELAGEM AMBIDESTRA, ESPESSURA APROXIMADAMENTE EM 0,0025MM, COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADAMENTE 290MM; INDICADA PARA A MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS EM GERAL, SECOS OU MOLHADOS, TINTURAS CAPILARES, LIMPEZA DOMÉSTICA; CAIXA COM 100 UNIDADES; TAMANHO ÚNICO.	11,60
41	10	PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA FEMININO - BRANCO - (SAPATO BLATT): CONFECCIONADO EM MICROFIBRA, CABEDAL RESISTENTE A PENETRAÇÃO DE ÁGUA (WRU), SEM	81,53



			COMPONENTES METÁLICOS, CALCE RÁPIDO COM FECHAMENTO LATERAL EM ELÁSTICO; PALMILHA DE MONTAGEM E FORRO EM MATERIAL SINTÉTICO NÃO TECIDO, COSTURADA NO SISTEMA STROBEL; PALMILHA REMOVÍVEL CONFECCIONADA DE MATERIAL EXPANDIDO À BASE DE ETIL VINIL ACETATO (EVA) DE BAIXA DENSIDADE, COM TECIDO 100% POLIESTER COM TRATAMENTO ANTIMICRÓBIOS; SOLADO INJETADO EM PU BI DENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, ANTIDERRAPANTE, COM BARRA DE ROLAGEM, SISTEMA ANTIPRONAÇÃO, CANAIS DE ESCOAMENTO MAIS ESPAÇADOS, RANHURAS DE ADERÊNCIA NA REGIÃO FRONTAL E TRASEIRA, DESENHO PLANTAR REBAIXADO COM SISTEMA SHOCK ABSORBER E AMORTECEDOR EM GEL OU ELASTÔMERO TERMOPLASTICO NO INTERIOR DO CALCANHAR, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL , COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE); DISPONIBILIDADE DE NUMERAÇÃO 34 AO 46; COM SELO CONFORTO, DO INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALÇADOS E ARTEFATOS (IBTEC) E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	
42	465	PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA MASCULINO - (BOTINA BLATT): CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA HIDROFUGADO, CABEDAL RESISTENTE A PENETRAÇÃO DE ÁGUA (WRU), SEM COMPONENTES METÁLICOS, CALCE RÁPIDO COM FECHAMENTO LATERAL EM ELÁSTICO; PALMILHA DE MONTAGEM E FORRO EM MATERIAL SINTÉTICO NÃO TECIDO, COSTURADA NO SISTEMA STROBEL; PALMILHA REMOVÍVEL CONFECCIONADA DE MATERIAL EXPANDIDO À BASE DE ETIL VINIL ACETATO (EVA) DE BAIXA DENSIDADE, COM TECIDO 100% POLIESTER COM TRATAMENTO ANTIMICRÓBIOS; SOLADO INJETADO EM PU BI DENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, ANTIDERRAPANTE, COM BARRA DE ROLAGEM, SISTEMA ANTIPRONAÇÃO, CANAIS DE ESCOAMENTO MAIS ESPAÇADOS, RANHURAS DE ADERÊNCIA NA REGIÃO FRONTAL E TRASEIRA, DESENHO PLANTAR REBAIXADO COM SISTEMA SHOCK ABSORBER E AMORTECEDOR EM GEL OU ELASTÔMERO TERMOPLASTICO NO INTERIOR DO CALCANHAR, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL , COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE) E PISO DE AÇO COM GLICEROL; DISPONIBILIDADE DE NUMERAÇÃO 34 AO 46; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO	64,62



			DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	
43	86	UN	CAVALETE PLÁSTICO, DESMONTÁVEL, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, RESISTENTE AO SOL E CHUVA; COM NO MÍNIMO 1,00 M DE ALTURA X 1,00 M DE COMPRIMENTO X 90 CM DE LARGURA; DEVERÁ POSSUIR DUAS VIDAS DE 1 METRO DE COMPRIMENTO COM REFLETIVO ADESIVO DE ALTA VISIBILIDADE E REBAIXADO PARA A PROTEÇÃO DAS MESMAS, DOS DOIS LADOS DA PEÇA; COM ORIFÍCIO COM TAMPA PARA O PREENCHIMENTO COM ÁGUA OU AREIA. MATERIAL DEVE ATENDER A NORMA ABNT NBR 14.644/2021.	325,36
44	200	PAR	LUVA DE SEGURANÇA (NITRÍLICA): LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM MALHA DE ALGODÃO COM REVESTIMENTO EM BORRACHA DE NITRÍLICA LISA E PUNHO DE MALHA, DEVERÁ SER APROVADO PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFORANTES E COM NÍVEL DE DESEMPENHO DE NO MÍNIMO 3.1.1.1 DISPONIBILIDADE NOS TAMANHOS 7 A 10. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO DE 18 MESES.	10,44
45	20	UN	CAPACETE CLASSE B TIPO BONÉ COM CARNEIRA, CATRACA E JUGULAR: CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B, ABA FRONTAL, MATERIAL DO CASCO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, LEVE, RÍGIDO INJETADO EM UMA ÚNICA PEÇA, SEM POROSIDADE, NÃO SER CONDUTOR DE ELETRICIDADE; SUSPENSÃO COM QUATRO A SEIS PONTOS DE FIXAÇÃO, CARNEIRA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E REGULAGEM COM CATRACA, COM TIRA DE ABSORÇÃO DE SUOR LAVÁVEL E SUBSTITUÍVEL FIXADA À CARNEIRA; TIRA ELÁSTICA PARA A JUGULAR ACOPLADA AO CASCO OU COSTURADA NA CARNEIRA; NO CASCO DUAS FENDAS LATERAIS PARA ACOPLAR ABAFADORES E VISEIRA; DISPONIBILIDADE NAS CORES AMARELA, BRANCA, VERDE, LARANJA, CINZA, MARROM, AZUL, PRETA E VERMELHA; QUE ATENDA A NBR 8221. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	34,18
46	10	PAR	CALÇADO DE SEGURANÇA MASCULINO - (BOTINA BLATT COM METATARSO): CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA CURTIDO AO CROMO, SEM COMPONENTES METÁLICOS, CALCE COM FECHAMENTO LATERAL EM ELÁSTICO, COM PROTEÇÃO DO METATARSO (M) EXTERNO E BIQUEIRA DE COMPOSITE SEM COMPONENTES METÁLICOS;	69,59



			PALMILHA DE MONTAGEM E FORRO EM MATERIAL SINTÉTICO NÃO TECIDO, COSTURADA NO SISTEMA STROBEL; PALMILHA REMOVÍVEL CONFECCIONADA DE MATERIAL EXPANDIDO À BASE DE ETIL VINIL ACETATO (EVA) DE BAIXA DENSIDADE, COM TECIDO 100% POLIESTER COM TRATAMENTO ANTIMICRÓBIOS; SOLADO INJETADO EM PU BI DENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, ANTIDERRAPANTE, COM BARRA DE ROLAGEM, SISTEMA ANTIPRONAÇÃO, CANAIS DE ESCOAMENTO MAIS ESPAÇADOS, RANHURAS DE ADERÊNCIA NA REGIÃO FRONTAL E TRASEIRA, DESENHO PLANTAR REBAIXADO COM SISTEMA SHOCK ABSORBER E AMORTECEDOR EM GEL OU ELASTÔMERO TERMOPLÁSTICO NO INTERIOR DO CALCANHAR, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL , COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE) E PISO DE AÇO COM GLICEROL; DISPONIBILIDADE DE NUMERAÇÃO 34 AO 46; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	
47	10	UN	CONJUNTO PARA CHUVA EM PVC (TIPO MOTOQUEIRO) - PRETA: CONJUNTO COM JAQUETA E CALÇA EM PVC, 100% IMPERMEÁVEL, COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 0,30 MM E FORRAÇÃO INTERNA; JAQUETA COM GOLA REVESTIDA, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER E VELCRO. COM REFLETIVO NO PEITO E NAS COSTAS, PUNHO COM VELCRO. BOLSO FRONTAL COM ZÍPER E VELCRO; CALÇA COM ZÍPER NA BARRA PARA AJUSTE; COR PRETA; DISPONIBILIDADE NOS TAMANHOS P, M, G, GG, XGG. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	170,49
48	80	UN	ÓCULOS DE SEGURANÇA (SOBREPOR): ÓCULOS DE SEGURANÇA DE SOBREPOR COM RECUO ALONGADO, COM LENTE INCOLOR EM POLICARBONATO, ANTIIRRISCO E ANTIEMBAÇANTE CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA; PROTETOR NASAL INJETADO NO MESMO MATERIAL E HASTE VAZADA DO TIPO ESPÁTULA; PROTEÇÃO LATERAL COM VENTILAÇÃO INDIRETA; CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	7,43
49	10	UN	ÓCULOS DE SEGURANÇA QUADRADO (INCOLOR): ÓCULOS DE SEGURANÇA, CONSTITuíDO DE UM ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO COM UM PINO CENTRAL E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE, UTILIZADA PARA O ENCAIXE DE UM VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR, COM APOIO	4,50



		NASAL E PROTEÇÃO LATERAL INJETADA DO MESMO MATERIAL, COM UM ORIFÍCIO NA PARTE FRONTAL SUPERIOR E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE PARA O ENCAIXE NO ARCO; COM TRATAMENTO ANTI RISCO E ANTI EMBAÇANTE; O ARCO COM PROTEÇÃO NAS BORDAS SUPERIORES; AS HASTES, CONFECIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO, COMPOSTAS DE DUAS PEÇAS: UMA SEMI HASTE VAZADA COM UMA DAS EXTREMIDADES FIXADAS AO ARCO POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO E OUTRA SEMI HASTE COM UM PINO PLÁSTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES E QUE SE ENCAIXA NA OUTRA EXTREMIDADE DA SEMI HASTE ANTERIOR QUE PERMITA O AJUSTE DO TAMANHO; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	
--	--	--	--



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico no Sistema de Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI's), destinados a atender as necessidades da Administração Direta e Indireta (Autarquias, Fundos e Fundações) do Município de Timbó.

Segue abaixo tabela com a especificação dos itens, bem como seus respectivos valores máximos:

Item	Produto - Código	Produto - Descrição	Unidade - Código	Unidade - Sigla	Quantidade	R\$
1	889396	LUVA DE SEGURANÇA - NITRÍLICA - CANO CURTO: LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM NITRILA (LÁTEX NITRÍLICO), CANO CURTO, SUPERFÍCIE LISA DA PALMA E DORSO, PONTA DOS DEDOS TEXTURIZADA, SEM PULVERIZAÇÃO DE AMIDO, AMBIDESTRA, TAMANHO MÍNIMO: 20 CM, PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES QUÍMICOS (HIDROCARBONETOS SATURADOS (J), BASES INORGÂNICAS (K), BASES ORGÂNICAS (O), PERÓXIDOS (P) E ALDEÍDOS (T)) E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM O USO DE ÁGUA. DISPONIBILIDADE NOS TAMANHOS P, M, G E EG; EMBALAGEM COM 50 PARES; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO DE 18 MESES.	5	CAIXA	57	29,55

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/08/2025 10:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lpm.com.br/p07497685a7ffc>.



2	889397	REPELENTE DE INSETOS EM SPRAY COM ICARIDINA OU IR 3535: REPELENTE DE INSETOS EM APRESENTAÇÃO TIPO SPRAY (AEROSOL OU PUMP), NA FORMA LÍQUIDA, CONTENDO HYDROXYETHYL ISOBUTYL PIPERIDINE CARBOXYLATE (ICARIDINA) OU BUTILACETILAMINOPROPANO DE ETILA (IR3535), AMBOS EM CONCENTRAÇÃO ENTRE 20% E 30%, HIPOALERGÉNICO, NÃO OLEOSO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COM RÁPIDA ABSORÇÃO, EFICAZ NA PROTEÇÃO CONTRA PICADAS DE MOSQUITOS TRANSMISSORES DE DOENÇAS COMO DENGUE, ZIKA VÍRUS, CHIKUNGUNYA, MALÁRIA E FEBRE AMARELA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, INVOLÁVEL, COM VÁLVULA SPRAY (AEROSOL OU PUMP) E TAMPA PROTETORA, CONTENDO NO MÍNIMO 150 ML. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA PARA USO PROFISSIONAL EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 (DEZOITO) MESES NA DATA DE ENTREGA. A CRITÉRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ PODERÃO SER SOLICITADOS AO FORNECEDOR LAUDOS DO FABRICANTE QUE ATESTEM A QUALIDADE E EFICÁCIA DO REPELENTE	116	FRASCO	801	12,84
3	880348	LUVA DE SEGURANÇA - NITRÍLICA - CANO LONGO: LUVAS DE SEGURANÇA TOTALMENTE EM NITRILA (LÁTEX NITRÍLICO), CANO LONGO, TEXTURIZADA, SEM PULVERIZAÇÃO DE AMIDO, AMBIDESTRA, SUPERFÍCIE EXTERNA LISA; TAMANHO MÍNIMO: 30 CM; PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES QUÍMICOS (HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS (F), HIDROCARBONETOS SATURADOS (J), BASES INORGÂNICAS (K); DESEMPENHOS MÍNIMOS APRESENTADOS PARA A EN 374 QUANTO À RESISTÊNCIA QUÍMICA: A) RESISTÊNCIA À PERMEAÇÃO: 3 - TOLUENO; 6 - N-HEPTANO; 5 - HIDRÓXIDO DE SÓDIO 40%. B) BAIXA RESISTÊNCIA: 1 - METANOL; 1 - SULFETO DE CARBONO; 0 - TETRAHIDROFURANO; 1 - ÁCIDO SULFÚRICO 96%; DISPONIBILIDADE NOS TAMANHOS 07, 08, 09 E 10; EMBALAGEM COM 25 PARES; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO DE 18 MESES.	5	CAIXA	128	31,59

4	880355	PROTECTOR SOLAR E REPELENTE PROTECTOR SOLAR COM FPS 60 QUE TENHA PROTEÇÃO ÀS RADIAÇÕES UVA E UVB E COM FILTRO SOLAR NO NÍVEL 60 - PROTECTOR COM FATOR DE PROTEÇÃO UVA 20. DEVERÁ SER ELABORADO COM REPELENTE À INSETOS, ESPECIALMENTE O AEDES AEGYPT TRANSMISSOR DA DENGUE, ZIKA VÍRUS, CHIKUNGUNYA, FEBRE AMARELA, E O CULEX QUINQUEFASCIATUS, MOSQUITO DOMÉSTICO; DEVERÁ SER FORMULADO COM REPELENTE ATÓXICO E APRESENTAR FRAGRÂNCIA SUAVE E AGRADÁVEL, NÃO DEVE PROVOCAR MANCHAS NA PELE OU NAS ROUPAS; COM AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO E ELEVADO PODER DE HIDRATAÇÃO DA PELE; NÃO PODERÁ CONTER PABA E BENZOFENONA 3, COMPONENTES ALTAMENTE CARCINOGENICOS; NÃO PODERÁ SER COMEDOGÊNICO; DEVERÁ SER LIVRE DE ÓLEO E DE ÁGUA; DEVERÁ SER HIPOALERGÊNICO; DEVERÁ SER DE FÁCIL ESPALHAMENTO NA PELE; DEVERÁ SER RESISTENTE À ÁGUA E SUOR; DEVERÁ CONTER VITAMINA E, E QUE POSSA SER USADO NAS PARTES EXPOSTAS DO CORPO BRAÇOS, ROSTO, MÃOS; DEVERÁ SER APRESENTADO EM BISNAGAS DE 120 GR; COM REGISTRO NA ANVISA; COM VALIDADE SUPERIOR A 1 (UM) ANO E DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 3 (TRÊS) MESES.	116	FRASCO	1.115	20,52
5	823707	COTURNO TÁTICO-ESPECIFICAÇÃO COTURNO TÁTICO DE ALTA PERFORMANCE EM COURO HIDROFUGADO COM PROTEÇÃO DE BORRACHA SOBREPOSTA A GÁSPEA PARA EVITAR DESGASTE DE COURO, COM GANCHOS EM NYLON E SISTEMA DE RETENÇÃO, FORRADO INTERNAMENTE COM SISTEMA TIPO WATERPROOF COMPOSTO DE DUAS CAMADAS, SENDO A CAMADA INTERNA EM TECIDO DE POLIAMIDA RESPIRÁVEL E CAMADA EXTERNA DE MEMBRANA DRY, QUE DEVIDO A SUA CONSTRUÇÃO FAZ COM QUE A UMIDADE PRESENTE DENTRO DO CALÇADO SEJA CONDUZIDA PARA O EXTERIOR, IMPEDINDO QUE A ÁGUA EXISTENTE NO MEIO EXTERNO ENTRE PARA O INTERIOR DO CALÇADO, DEIXANDO OS PÉS SEMPRE SECOS. TODAS AS PERFORAÇÕES CAUSADAS PELAS COSTURAS DO CABEDAL E DO FORRO SÃO VEDADAS COM FITA ESPECIAL QUE SEGUE AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DA MEMBRANA, PARA EVITAR A PASSAGEM DE ÁGUA, TORNANDO O CALÇADO IMPERMEÁVEL. SOLADO AIR DOTADO DE SISTEMA COMFORT SYSTEM E CONTER AINDA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:	27	PAR	111	331,86

		BIQUEIRA EM BORRACHA COM DESENHO EM ALTURA DE RELEVO (3D) PARA EVITAR O DESGASTE DO COURO, GANCHO NCHOS E PASSARELAS EM NYLON, GANCHO ESPECIAL COM SISTEMA DE RETENÇÃO QUE PROPORCIONA O TRAVAMENTO DO AJUSTE DO ATACADOR (CADARÇO), FORRADO INTERNAMENTE COM SISTEMA WATERPROOF, COSTURAS VEDADAS QUE GARANTEM A IMPERMEABILIDADE DO PRODUTO, SOLADO AIR DO TADO DO SISTEMA CONFORT PRODUZIDO COM TECNOLOGIA TRI COMPONENTE AMAZONAS, SOLA EM BORRACHA COM ALTURA DE RESISTÊNCIA A ABRASÃO, ALTO GRIP E GRANDE FLEXIB ILIDADE, ENTRE SOLA EM POLIÉSTER MAIS LEVE E FLEXÍVEL, BOLA EM TPU INFLADO COM ALTA ABSORÇÃO DE IMPA CTOS. O CALÇADO DEVE POSSUIR O SISTEMA IMPERMEÁVEL ATÉ A ALTURA DO FOLE DA LINGUETA E SEGUIR RIGOROSAMENTE OS TESTES EXIGIDOS PELAS NORMAS INTERNACIONAIS ABNT NBR ISO 20344:2008 - MÉTODOS DE ENSAIOS PARA CALÇADO E ABNT NBR ISSO 20347:2008 - CALÇADO O CUPACIONAL. O COTURNO DEVERÁ SER NA COR PRETA. (TA MANHO 36 À 45)				
6	868890	LUVA DE RASPA: LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM COURO RASPA NATURAL, REFORÇO PALMAR INTERNO, ELÁSTICO EMBUTIDO NO DORSO, ACABAMENTO EM VIÉS, COSTURAS REFORÇADAS; PUNHO DE NO MÍNIMO 15CM A 20CM; DISPONIBILIDADE EM TODOS TAMANHOS EX.: 8 A 11; PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES; COM NÍVEL DE DESEMPENHO MECÂNICO MÍNIMO DE 4244; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	27	PAR	176	13,50
7	868889	LUVA MISTA PUNHO VAQUETA E DORSO RASPA (PETROLEIRA): LUVA DE SEGURANÇA MISTA, CONFECCIONADA EM COURO VAQUETA NATURAL E COURO RASPA NATURAL, REFORÇO PALMAR INTERNO, ACABAMENTO EM VIÉS, COSTURAS REFORÇADAS, PUNHO DE NO MÍNIMO 5CM A 15CM; DISPONIBILIDADE EM TODOS TAMANHOS EX.: P, M, G E GG; PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES; COM NÍVEL DE DESEMPENHO MECÂNICO MÍNIMO DE 3143; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	27	PAR	320	16,07

8	868892	LUVA MULTIUSO (LÁTEX NATURAL): LUVA DE SEGURANÇA MULTIUSO CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL E RELEVO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E PONTA DOS DEDOS; INDICADA PARA TRABALHOS LEVES, EM SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA, ATIVIDADES NA CONSTRUÇÃO CIVIL, SANEAMENTO, JARDINAGEM E USO DOMÉSTICO; COM NÍVEL DE DESEMPENHO MECÂNICO MÍNIMO DE 21XX; DESEMPENHOS MÍNIMOS APRESENTADOS PARA A EN 374 QUANTO À RESISTÊNCIA QUÍMICA: A) RESISTÊNCIA À PERMEAÇÃO: 6 - METANOL; 4 - ACETONA; 6 - HIDRÓXIDO DE SÓDIO 40%; 3 - ÁCIDO SULFÚRICO 96%; COM TRATAMENTO DE VERNIZ SILVER NO INTERIOR; TAMANHO 7 A 10; PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA AGENTES QUÍMICOS (ÁLCOOIS PRIMÁRIOS (A), CETONAS (B), BASES INORGÂNICAS (K), ÁCIDOS MINERAIS INORGÂNICOS (L)). COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	27	PAR	241	6,03
9	868881	ÓCULOS DE SEGURANÇA (FUMÊ): ÓCULOS DE SEGURANÇA COM PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA - UV, ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO CINZA (FUMÊ), COM APOIO NASAL INJETADOS NA MESMA PEÇA; COM TRATAMENTO ANTI RISCO E ANTI EMBAÇANTE; AS HASTES, DO TIPO ESPÁTULA, SÃO CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DA ARMAÇÃO E VISOR E ARTICULADAS ATRAVÉS DE PARAFUSOS METÁLICOS; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	9	UN	770	4,53
10	868882	ÓCULOS DE SEGURANÇA (INCOLOR): ÓCULOS DE SEGURANÇA COM ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR, COM APOIO NASAL INJETADOS NA MESMA PEÇA; AS HASTES, DO TIPO ESPÁTULA, SÃO CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DA ARMAÇÃO E VISOR E ARTICULADAS ATRAVÉS DE PARAFUSOS METÁLICOS; COM TRATAMENTO ANTI RISCO E ANTI EMBAÇANTE; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	9	UN	231	4,36

11	868901	ÓCULOS DE SEGURANÇA AMPLA VISÃO (SOBREPOR, TIPO MOTOCICLISTA): ÓCULOS DE SEGURANÇA, COMPATÍVEL COM ÓCULOS DE GRAU, LENTE DE POLICARBONATO INCOLOR ANTIRRISCO E ANTIEMBAÇANTE, ARMAÇÃO EM PVC INCOLOR, MATERIAL DA BANDA NEOPRENE OU ELÁSTICO AJUSTÁVEL, VENTILAÇÃO INDIRETA COM COBERTURA; PARA A PROTEÇÃO CONTRA PRODUTOS QUÍMICOS E PARTÍCULAS; CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	9	UN	70	15,23
12	868883	ÓCULOS DE SEGURANÇA QUADRADO (FUMÊ): ÓCULOS DE SEGURANÇA, CONSTITUÍDO DE UM ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO COM UM PINO CENTRAL E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE, UTILIZADA PARA O ENCAIXE DE UM VISOR DE POLICARBONATO CINZA (FUMÊ) COM PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA - UV, COM APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL INJETADA DO MESMO MATERIAL, COM UM ORIFÍCIO NA PARTE FRONTAL SUPERIOR E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE PARA O ENCAIXE NO ARCO; COM TRATAMENTO ANTI RISCO E ANTI EMBAÇANTE; O ARCO COM PROTEÇÃO NAS BORDAS SUPERIORES; AS HASTES, CONFECIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO, COMPOSTAS DE DUAS PEÇAS: UMA SEMI HASTE VAZADA COM UMA DAS EXTREMIDADES FIXADAS AO ARCO POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO E OUTRA SEMI HASTE COM UM PINO PLÁSTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES E QUE SE ENCAIXA NA OUTRA EXTREMIDADE DA SEMI HASTE ANTERIOR QUE PERMITA O AJUSTE DO TAMANHO; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	9	UN	50	4,38
13	880352	PERNEIRA EM COURO COM TALAS EM PVC: PERNEIRA DE SEGURANÇA, CONFECIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO DUBLADO, COSTURAS EM SOLDA ELETRÔNICA, METATARSO EM MATERIAL SINTÉTICO, TALAS EM PVC RÍGIDO, SEM COMPONENTES METÁLICOS, SEM FUROS LATERAIS. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	27	PAR	58	41,10

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/08/2025 10:44 -03:00 -03
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo Acesse <https://lpm.com.br/p07497685a7ffc>.



14	880353	PERNEIRA VIRILHA PARA SANEAMENTO IMPERMEÁVEL COM BOTAS -NYLON: PERNEIRA DE SEGURANÇA NA ALTURA DA VIRILHA, CONFECIONADA EM NYLON EMBORRACHADO COM BOTAS EM PVC ACOPLADAS COM SOLDA ELETRÔNICA, COSTURAS SELADAS E PRESILHA ELÁSTICA QUE DEVE SER FIXADO NO CINTO; DEVERÁ APRESENTAR NÍVEL 2 NO ENSAIO DE RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO TRAPEZOIDAL, QUANDO ENSAIADO DE ACORDO COM O DETERMINADO NO ITEM 2.10 DO ANEXO I DA PORTARIA SIT 452/2014. TAMANHO ÚNICO; DISPONIBILIDADE DE TAMANHOS - BOTA: 37 A 45; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	27	PAR	40	233,78
15	869734	SAPATO MASCULINO DE SEGURANÇA, TIPO SOCIAL, CONFECIONADO EM COURO VAQUETA DE ESTAMPA LISA, SOLADO EM PU BIDENSIDADE, COM CADARÇO, PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL CONFECIONADA EM EVA COM TRATAMENTO ANTIMICRÓBIOS, COR PRETO, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	27	PAR	10	91,75
16	868900	AVENTAL DE RASPA COM MANGAS (TIPO BARBEIRO): AVENTAL CONFECIONADO EM RASPA DE COURO BOVINO CURTIDO AO CROMO, SEM EMENDA, COSTURADO COM FIO 100% ALGODÃO, ARAMIDA OU NYLON; COM TIRAS LATERAIS EM RASPA PARA A FIXAÇÃO E AJUSTE DO AVENTAL, ELÁSTICOS DE AJUSTE NAS COSTAS E NO CANO DA MANGA; FIVELAS E ARREBITES METÁlicos PARA AJUSTE NA ALTURA DA CINTURA; MEDIDA MÍNIMA DE 120X60CM; CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	9	UN	2	77,48
17	845658	BONÉ COM PROTETOR SOLAR NUCAL: BONÉ CONFECIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO, PROTETOR DE NUCA COM NO MÍNIMO 20 CM COSTURADO NO BONÉ, ABA COM NO MÍNIMO 7 CM, REGULAGEM DE TAMANHO NA PARTE DE TRAZ COM PRESILHA DE PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 5 REGULAGENS. COM BORDADO FRONTAL DO BRASÃO DO MUNICÍPIO E NAS LATERAIS DESCRIÇÃO DA SECRETARIA QUE SE DESTINA (A DEFINIR). CORES A DEFINIR CONFORME NECESSIDADE DE CADA SECRETARIA.	9	UN	120	11,12

18	880338	BOTA DE BORRACHA DE CANO LONGO: CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA DE BORRACHA ATÉ A ALTURA DO JOELHO, CABEDAL VULCANIZADO EM BORRACHA NA COR PRETA, SOLADO COM DESENHOS ANTIDERRAPANTES PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS LEVES DE NATUREZA OCUPACIONAL. COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES. DISPONIBILIDADE DE TAMANHOS: 34 AO 46.	27	PAR	294	43,28
19	880339	BOTA TÉRMICA DE CANO LONGO: BOTA TÉRMICA E IMPERMEÁVEL ATÉ A ALTURA DO JOELHO, COM FECHAMENTO TOTAL, CONFECCIONADO EM POLIURETANO INJETADO E SOLADO BI DENSIDADE COM AMORTECEDOR DE IMPACTO NO CALCANEAR E FORRADO COM MATERIAL TÊXTIL; RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA CONTAMINADO COM DETERGENTE; DISPONIBILIDADE DE TAMANHOS: 35 A 45; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	27	PAR	46	176,56
20	868880	CALÇADO DE SEGURANÇA FEMININO - PRETO (SAPATO BLATT): CALÇADO FEMININO OCUPACIONAL, MODELO BAIXO, CONFECCIONADO EM COURO TIPO VAQUETA, COM ELÁSTICO LATERAL, FORRO DA GÁSPEA EM MATERIAL NÃO TECIDO, PALMILHA EM LÁTEX COM TECIDO ALGODÃO ANTIMICRÓBIO, SOLADO INJETADO PU BIDENSIDADE, ANTIDERRAPANTE E COM RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL. DISPONIBILIDADE DE NUMERAÇÃO 33 AO 43. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MTE, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	27	PAR	208	58,67
21	868876	CALÇADO DE SEGURANÇA MASCULINO - PRETO - (SAPATO BLATT) CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA HIDROFUGADO, CABEDAL RESISTENTE A PENETRAÇÃO DE ÁGUA (WRU) SEM COMPONENTES METÁLICOS, CALCE RÁPIDO COM FECHAMENTO LATERAL EM ELÁSTICO; PALMILHA DE MONTAGEM E FORRO EM MATERIAL SINTÉTICO NÃO TECIDO, COSTURADA NO SISTEMA STROBEL; PALMILHA REMOVÍVEL CONFECCIONADA DE MATERIAL EXPANDIDO À BASE DE ETIL VINIL ACETATO (EVA) DE BAIXA DENSIDADE, COM TECIDO 100% POLIESTER COM TRATAMENTO ANTIMICRÓBIOS; SOLADO INJETADO EM PU BI DENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, ANTIDERRAPANTE, COM BARRA DE ROLAGEM, SISTEMA ANTIPRONAÇÃO,	27	PAR	880	85,55

		CANAIS DE ESCOAMENTO MAIS ESPAÇADOS, RANHURAS DE ADERÊNCIA NA REGIÃO FRONTAL E TRASEIRA, DESENHO PLANTAR REBAIXADO COM SISTEMA SHOCK ABSORBER E AMORTECEDOR EM GEL OU ELASTÔMERO TERMOPLÁSTICO NO INTERIOR DO CALCANHAR, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL, COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE) E PISO DE AÇO COM GLICEROL; DISPONIBILIDADE DE NUMERAÇÃO 34 AO 46. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.				
22	880340	CAPA DE CHUVA EM TREVIRA - AMARELA: CONFECCIONADA EM TREVIRA (FIOS DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE REVESTIDOS DE PVC) COM MANGAS LONGAS E CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL POR MEIO BOTÕES DE PRESSÃO E COSTURAS POR MEIO DE SOLDA ELETRÔNICA. PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA INTEMPERIES (CHUVA); A CAPA DEVERÁ COBRIR O TRONCO, BRAÇOS E A PARTE FEMURAL DO USUÁRIO ATÉ OS JOELHOS NO MÍNIMO; DISPONIBILIDADE DE TAMANHO: M, G E GG; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO DE 18 MESES.	9	UN	129	17,70
23	880341	CHAPÉU TIPO PESCADOR COM PROTETOR SOLAR NUCAL: CHAPÉU COM TECIDO EM ALGODÃO, FORRO EM ALGODÃO, CINTA FIXADORA DE MANDÍBULA E PESCOÇO, FEICHOS EM METAL, TECIDO DUPLO NAS ABAS PARA MAIOR FIRMEZA, PROTETOR DE NUCA REMOVÍVEL. DIÂMETRO DA ABA NO MÍNIMO 7 CM, LARGURA MÍNIMA 15 CM, ALTURA MÍNIMA 5 CM, PROFOUNDIDADE MÍNIMA 20 CM. COM SILKADO (ESTAMPADO) FRONTAL O BRASÃO DO MUNICÍPIO E LATERAIS DESCRIÇÃO DA SECRETARIA QUE SE DESTINA (A DEFINIR). CORES A DEFINIR CONFORME NECESSIDADE DE CADA SECRETARIA.	9	UN	480	17,22
24	845664	COLETE REFLETIVO TIPO X: CONFECCIONADO EM PVC, FORO MISTO EM ALGODÃO, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 0,25MM, REFLETIVA DE ALTA LUMINOSIDADE E FAIXAS REFLETIVAS NAS CORES LARANJA X PRATA OU AMARELA X PRATA, FECHAMENTO POR VELCRO NA CINTURA.	9	UN	60	12,98



25	880343	CONE DE BORRACHA FLEXÍVEL GRANDE: CONE DE BORRACHA PARA SINALIZAÇÃO, ALTURA MÍNIMA DE 70CM E MÁXIMA 75CM, BASE COM NO MÍNIMO 40CM, CONTENDO 8 SAPATAS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, PESO MÍNIMO DE 3KG E MÁXIMO 4KG, DEVERÁ POSSUIR REBAIXO NO LOCAL ONDE É APLICADA A FAIXA REFLETIVA PARA PRESERVAR A INTEGRIDADE DA FAIXA DURANTE O EMPILHAMENTO, DISPONIBILIDADE NAS CORES LARANJA X BRANCO EM FAIXAS REFLETIVAS COM 10CM DE ALTURA, COM NO MÍNIMO 360 CANDELAS DE REFLETIVIDADE, COM ORIFÍCIO PARA ENCAIXE DE SINALIZAÇÃO NOTURNA, PASSAGEM DE CORDAS, FITAS DE ISOLAMENTO E FIXAÇÃO DE PLACA; COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA UV.	9	UN	395	108,49
26	880342	CONE DE BORRACHA FLEXÍVEL PEQUENO: CONE DE BORRACHA FLEXÍVEL PARA SINALIZAÇÃO, ALTURA MÍNIMA DE 40CM E MÁXIMA DE 60 CM, BASE COM TAMANHO EQUIVALENTE À ALTURA, DISPONIBILIDADE NAS CORES LARANJA X BRANCO EM FAIXAS REFLETIVAS, COM ORIFÍCIO PARA ENCAIXE DE SINALIZAÇÃO NOTURNA, PASSAGEM DE CORDAS, FITAS DE ISOLAMENTO E FIXAÇÃO DE PLACAS; COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA UV.	9	UN	300	41,94
27	880344	CONJUNTO PARA CHUVA AZUL COM FAIXAS REFLETIVAS CONJUNTO DE CALÇA E JAQUETA IMPERMEÁVEL, CONFECIONADO EM NYLON REVESTIDO DE PVC, COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 0,20 MM, EXTERNAMENTE EMBORRACHADO, IMPERMEABILIZADO COM FITA DE VEDAÇÃO APLICADA COM MÁQUINA ESPECÍFICA PARA O MATERIAL, FECHAMENTO COM COSTURAS DUPLAS COM LINHA DE POLIÉSTER; JAQUETA COM PALA DE VENTILAÇÃO COM FUROS CIRCULARES COBERTO POR PALA, COM CAPUZ EMBUTIDO, PUNHOS AJUSTADOS COM ELÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 15 MM DE LARGURA COM VELCRO, FECHAMENTO FRONTAL COM UM ZÍPER Nº 5 E VELCRO; FECHAMENTO NAS PERNAS COM ZÍPER; COM FAIXA REFLETIVA DE APROXIMADAMENTE 50 MM NAS PERNAS DAS CALÇAS, PUNHO DA JAQUETA, TÓRAX E COSTAS; COR: AZUL DISPONIBILIDADE NOS TAMANHOS: M, G, GG E XGG. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	9	UN	180	241,49

28	880346	CREME DE PROTEÇÃO P/ MEMBROS SUPERIORES (GRUPO 2) - BISNAGA DE 200G RESISTENTE A ÓLEOS E SOLVENTES E ISENTO DE SILICONE. FORMA UMA CAMADA NAS MÃOS QUE PROTEGE CONTRA AGENTES AGRESSIVOS COMO SOLVENTES EM GERAL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL, QUEROSENE, PÓ, CAL, CIMENTO, ÓLEOS E OUTROS PRODUTOS QUE NÃO SEJAM À BASE DE ÁGUA. COM REGISTRO NA ANVISA. COM C.A. VÁLIDO DO MTE. COM VALIDADE SUPERIOR A 1 (UM) ANO E DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 3 (TRÊS) MESES.	9	UN	80	8,85
29	880347	CREME DE PROTEÇÃO P/ MEMBROS SUPERIORES (GRUPO 3) - BISNAGA DE 200G RESISTENTE A ÓLEOS, SOLVENTES, COLAS INSTANTÂNEAS, TINTAS À BASE DE ÁGUA E SOLVENTES, ÁGUA THINNERS, ACETONA, COLA DE SAPATEIRO, ÓLEO DE CORTE E OUTROS PRODUTOS À BASE DE ÁGUA. COM PH NEUTRO E HIDRATANTE. COM REGISTRO NA ANVISA. COM C.A. VÁLIDO DO MTE. COM VALIDADE SUPERIOR A 1 (UM) ANO E DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 3 (TRÊS) MESES.	9	UN	60	10,18
30	868891	LUVA DE SEGURANÇA - (LÁTEX NATURAL CORRUGADO): LUVA DE SEGURANÇA COM COSTURA SINTÉTICA E FIO NATURAL, REVESTIMENTO DA FACE PALMAR, PONTA DOS DEDOS E DORSO EM LÁTEX NATURAL CORRUGADO, PUNHO DE MALHA COSTURADO; INDICADA PARA TRABALHOS LEVES E MÉDIOS, PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES MECÂNICOS, TRABALHOS COM JARDINAGEM, CANTEIROS DE OBRAS, CARPINTARIA, MARCENARIA, ALVENARIA E USO GERAL; DISPONIBILIDADE EM TODOS TAMANHOS EX.: 7 A 10; COM NÍVEL DE DESEMPENHO MECÂNICO MÍNIMO DE 2143; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	27	PAR	248	9,43

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/08/2025 10:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/p07497685a7ffc>.



31	880349	LUVA DE SEGURANÇA (NITRÍLICA): LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS, TOTALMENTE REVESTIDA COM NITRILA, LISA, PUNHO EM FIBRAS ELÁSTICAS E ACABAMENTO EM FIBRAS SINTÉTICAS; APROVADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFORANTES E CONTRA AGENTES QUÍMICOS (ÁLCOOIS PRIMÁRIOS(A), ÁCIDOS MINERAIS INORGÂNICOS (L), COM NÍVEIS DE DESEMPENHO DE NO MÍNIMO 4131 A; DISPONIBILIDADE NOS TAMANHOS 7(P), 8(M), 9(G) E 10(GG). COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MTE, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO DE 18 MESES.	27	PAR	70	5,81
32	880350	LUVA DE SEGURANÇA (PU): LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS, REVESTIMENTO NA PALMA DA MÃO, FACE PALMAR E PONTAS DOS DEDOS EM PU (POLIURETANO), PUNHOS COM FIBRAS ELÁSTICAS E ACABAMENTO EM FIBRAS SINTÉTICAS; INDICADA PARA TRABALHOS LEVES E MÉDIOS, PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, ALTA ELASTICIDADE E FLEXIBILIDADE DE MOVIMENTOS; TAMANHOS DE 6 A 11; COM NÍVEL DE DESEMPENHO MECÂNICO MÍNIMO DE 3121A; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	27	PAR	450	5,13
33	880351	LUVA DE SEGURANÇA (PU+NITRÍLICA): LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS, REVESTIMENTO EM PU (POLIURETANO) E BANHO EM BORRACHA NITRÍLICA NA PALMA DA MÃO, FACE PALMAR E PONTAS DOS DEDOS, PUNHOS COM FIBRAS ELÁSTICAS E ACABAMENTO EM FIBRAS SINTÉTICAS; DEVERÁ SER APROVADO PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFORANTES E COM NÍVEL DE DESEMPENHO DE NO MÍNIMO 4121X; DISPONIBILIDADE NOS TAMANHOS 7(P), 8(M), 9(G) E 10(GG). COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MTE, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO DE 18 MESES.	27	PAR	9.050	7,80

34	880033	LUVA MULTIUSO CANO LONGO - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM NITRILA, SEM REVESTIMENTO INTERNO, SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 45 CM. COM NÍVEL DE DESEMPENHO DE NO MÍNIMO 4102X. DISPONIBILIDADE DE TAMANHOS: P, M, G E XG. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MTE, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO DE 18 MESES.	27	PAR	100	24,98
35	880354	PROTETOR AURICULAR PLUG: PROTETOR AUDITIVO COM ATENUAÇÃO MÍNIMA DE 18 DB, CONFECCIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, TIPO INSERÇÃO, COMPOSTO DE UM EIXO COM TRÊS FLANGES, ONDE A PRIMEIRA, A SEGUNDA E A TERCEIRA, SÃO FLANGES MACIÇAS E CÔNICAS, TODAS DE DIMENSÕES VARIÁVEIS, CONTENDO UM ORIFÍCIO NO SEU INTERIOR, PROTETOR TAMANHO ÚNICO, MOLDÁVEL A DIFERENTES CANAIS AUDITIVOS, COM OU SEM SENSOR, EM CORES VARIÁVEIS, COM CORDÃO DE POLIPROPILENO OU CORDÃO DE SILICONE, COM CAIXA; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	9	UN	275	4,62
36	868888	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA: PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA, ATENUAÇÃO MÍNIMA DE 20 DB, CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHAS EM PLÁSTICO, APRESENTANDO ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E EM SEU INTERIOR; POSSUI UMA HASTE EM PLÁSTICO RÍGIDO QUE MANTÉM AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIÃO DAS ORELHAS DO USUÁRIO E QUE SUSTENTA AS CONCHAS; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	9	UN	85	50,36

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/08/2025 10:44 -03:00 -03
 PARA CONFIRÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSSE <https://lpm.com.br/lip07497685a7fbc>.



37	868885	RESPIRADOR DESCARTÁVEL COM VÁLVULA, CARVÃO ATIVADO PFF2(S) (VO): RESPIRADOR COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO (QUE DIMINUI A TEMPERATURA NO INTERIOR DO RESPIRADOR E MINIMIZA A CONDENSAÇÃO E A UMIDADE, FACILITANDO A RESPIRAÇÃO), ISENTO DE MANUTENÇÃO, ALTO PODER DE PROTEÇÃO, FABRICADO COM MANTAS DE TECIDOS SINTÉTICOS E TECIDOS FILTRANTES, EM SEU INTERIOR UMA MANTA DE CARVÃO ATIVADO, QUE ELIMINE EFETIVAMENTE ODORES FORTES OU INSALUBRES, QUE SEJA APROVADO PARA CLASSE PFF2 COM MANTA DE CARVÃO ATIVADO (VAPORES ORGÂNICOS EM BAIXAS CONCENTRAÇÕES (POEIRAS, NÉVOAS, FUMOS E ODORES DE VAPORES ORGÂNICOS EM BAIXA CONCENTRAÇÃO) ATÉ VOLUME MÁXIMO INDICADO; O FPA (FATOR DE PROTEÇÃO ATRIBUÍDO) DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 10, OU SEJA, PODE SER UTILIZADO EM AMBIENTES CUJO CONTAMINANTE NÃO EXCEDA 10 VEZES O LIMITE DE TOLERÂNCIA; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	9	UN	260	3,82
38	868886	RESPIRADOR DESCARTÁVEL SEM VÁLVULA, CARVÃO ATIVADO PFF2(S) (VO): RESPIRADOR SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, ISENTO DE MANUTENÇÃO, ALTO PODER DE PROTEÇÃO, FABRICADO COM MANTAS DE TECIDOS SINTÉTICOS E TECIDOS FILTRANTES, EM SEU INTERIOR UMA MANTA DE CARVÃO ATIVADO, QUE ELIMINE EFETIVAMENTE ODORES FORTES OU INSALUBRES, QUE SEJA APROVADO PARA CLASSE PFF2 COM MANTA DE CARVÃO ATIVADO (VAPORES ORGÂNICOS EM BAIXAS CONCENTRAÇÕES (POEIRAS, NÉVOAS, FUMOS E ODORES DE VAPORES ORGÂNICOS EM BAIXA CONCENTRAÇÃO) ATÉ VOLUME MÁXIMO INDICADO; O FPA (FATOR DE PROTEÇÃO ATRIBUÍDO) DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 10, OU SEJA, PODE SER UTILIZADO EM AMBIENTES CUJO CONTAMINANTE NÃO EXCEDA 10 VEZES O LIMITE DE TOLERÂNCIA; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MTE, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO DE 18 MESES.	9	UN	200	2,63

39	853798	AVENTAL DE PVC AVENTAL À BASE DE PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM TIRAS NO PESCOÇO E NA CINTURA; COM ENGATE RÁPIDO DE FECHAMENTO; COR: BRANCO E MARINHO; PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA; MEDIDAS: 1,20 MT X 0,70 MT.	2	PÇ	160	14,76
40	868897	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL: CONFECIONADA EM FILME DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, FACE EXTERNA LIGEIRAMENTE ASPERADA POR GRAVAÇÃO MULTIPONTEADA EM MÉDIO RELEVO, CONSISTÊNCIA ATÓXICA E NÃO PERECÍVEL, MODELAGEM AMBIDESTRA, ESPESSURA APROXIMADAMENTE EM 0,0025MM, COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADAMENTE 290MM; INDICADA PARA A MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS EM GERAL, SECOS OU MOLHADOS, TINTURAS CAPILARES, LIMPEZA DOMÉSTICA; CAIXA COM 100 UNIDADES; TAMANHO ÚNICO.	5	CAIXA	102	11,60

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/08/2025 10:44 -03:00 -03
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo Acesse <https://lpm.com.br/p07497685a7ffc>.



41	868877	CALÇADO DE SEGURANÇA FEMININO - BRANCO - (SAPATO BLATT): CONFECCIONADO EM MICROFIBRA, CABEDAL RESISTENTE A PENETRAÇÃO DE ÁGUA (WRU), SEM COMPONENTES METÁLICOS, CALCE RÁPIDO COM FECHAMENTO LATERAL EM ELÁSTICO; PALMILHA DE MONTAGEM E FORRO EM MATERIAL SINTÉTICO NÃO TECIDO, COSTURADA NO SISTEMA STROBEL; PALMILHA REMOVÍVEL CONFECCIONADA DE MATERIAL EXPANDIDO À BASE DE ETIL VINYL ACETATO (EVA) DE BAIXA DENSIDADE, COM TECIDO 100% POLIESTER COM TRATAMENTO ANTIMICRÓBIO; SOLADO INJETADO EM PU BI DENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, ANTIDERRAPANTE, COM BARRA DE ROLAGEM, SISTEMA ANTIPRONAÇÃO, CANAIS DE ESCOAMENTO MAIS ESPAÇADOS, RANHURAS DE ADERÊNCIA NA REGIÃO FRONTAL E TRASEIRA, DESENHO PLANTAR REBAIXADO COM SISTEMA SHOCK ABSORBER E AMORTECEDOR EM GEL OU ELASTÔMERO TERMOPLÁSTICO NO INTERIOR DO CALCANHAR, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL, COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE); DISPONIBILIDADE DE NUMERAÇÃO 34 AO 46; COM SELO CONFORTO, DO INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALÇADOS E ARTEFATOS (IBTEC) E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	27	PAR	10	81,53
----	--------	---	----	-----	----	-------

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/08/2025 10:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/p07497685a7fc>.



42	868878	CALÇADO DE SEGURANÇA MASCULINO - (BOTINA BLATT): CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA HIDROFUGADO, CABEDAL RESISTENTE A PENETRAÇÃO DE ÁGUA (WRU), SEM COMPONENTES METÁLICOS, CALCE RÁPIDO COM FECHAMENTO LATERAL EM ELÁSTICO; PALMILHA DE MONTAGEM E FORRO EM MATERIAL SINTÉTICO NÃO TECIDO, COSTURADA NO SISTEMA STROBEL; PALMILHA REMOVÍVEL CONFECCIONADA DE MATERIAL EXPANDIDO À BASE DE ETIL VINYL ACETATO (EVA) DE BAIXA DENSIDADE, COM TECIDO 100% POLIESTER COM TRATAMENTO ANTIMICRÓBIOS; SOLADO INJETADO EM PU BI DENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, ANTIDERRAPANTE, COM BARRA DE ROLAGEM, SISTEMA ANTIPRONAÇÃO, CANAIS DE ESCOAMENTO MAIS ESPAÇADOS, RANHURAS DE ADERÊNCIA NA REGIÃO FRONTAL E TRASEIRA, DESENHO PLANTAR REBAIXADO COM SISTEMA SHOCK ABSORBER E AMORTECEDOR EM GEL OU ELASTÔMERO TERMOPLÁSTICO NO INTERIOR DO CALCANHAR, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL , COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE) E PISO DE AÇO COM GLICEROL; DISPONIBILIDADE DE NUMERAÇÃO 34 AO 46; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	27	PAR	465	64,62
43	869731	CAVALETE PLÁSTICO, DESMONTÁVEL, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, RESISTENTE AO SOL E CHUVA; COM NO MÍNIMO 1,00 M DE ALTURA X 1,00 M DE COMPRIMENTO X 90 CM DE LARGURA; DEVERÁ POSSUIR DUAS VIDAS DE 1 METRO DE COMPRIMENTO COM REFLETIVO ADESIVO DE ALTA VISIBILIDADE E REBAIXADO PARA A PROTEÇÃO DAS MESMAS, DOS DOIS LADOS DA PEÇA; COM ORIFÍCIO COM TAMPA PARA O PREENCHIMENTO COM ÁGUA OU AREIA. MATERIAL DEVE ATENDER A NORMA ABNT NBR 14.644/2021.	9	UN	86	325,36

44	868893	LUVA DE SEGURANÇA (NITRÍLICA): LUVA DE SEGURANÇA, CONFECIONADA EM MALHA DE ALGODÃO COM REVESTIMENTO EM BORRACHA DE NITRÍLICA LISA E PUNHO DE MALHA, DEVERÁ SER APROVADO PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES E COM NÍVEL DE DESEMPENHO DE NO MÍNIMO 3.1.1.1 DISPONIBILIDADE NOS TAMANHOS 7 A 10. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO DE 18 MESES.	27	PAR	200	10,44
45	868907	CAPACETE CLASSE B TIPO BONÉ COM CARNEIRA, CATRACA E JUGULAR: CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B,ABA FRONTAL, MATERIAL DO CASCO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, LEVE, RÍGIDO INJETADO EM UMA ÚNICA PEÇA, SEM POROSIDADE, NÃO SER CONDUTOR DE ELETRICIDADE; SUSPENSÃO COM QUATRO A SEIS PONTOS DE FIXAÇÃO, CARNEIRA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E REGULAGEM COM CATRACA, COM TIRA DE ABSORÇÃO DE SUOR LAVÁVEL E SUBSTITUÍVEL FIXADA À CARNEIRA; TIRA ELÁSTICA PARA A JUGULAR ACOPLADA AO CASCO OU COSTURADA NA CARNEIRA; NO CASCO DUAS FENDAS LATERAIS PARA ACOPLAR ABAFADORES E VISEIRA; DISPONIBILIDADE NAS CORES AMARELA, BRANCA, VERDE, LARANJA, CINZA, MARROM, AZUL, PRETA E VERMELHA; QUE ATENDA A NBR 8221. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	9	UN	20	34,18

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/08/2025 10:44 -03:00 -03
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSSE <https://lpm.com.br/p07497685a7ffc>.



46	868879	CALÇADO DE SEGURANÇA MASCULINO - (BOTINA BLATT COM METATARSO): CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA CURTIDO AO CROMO, SEM COMPONENTES METÁLICOS, CALCE COM FECHAMENTO LATERAL EM ELÁSTICO, COM PROTEÇÃO DO METATARSO (M) EXTERNO E BIQUEIRA DE COMPOSITE SEM COMPONENTES METÁLICOS; PALMILHA DE MONTAGEM E FORRO EM MATERIAL SINTÉTICO NÃO TECIDO, COSTURADA NO SISTEMA STROBEL; PALMILHA REMOVÍVEL CONFECCIONADA DE MATERIAL EXPANDIDO À BASE DE ETIL VINYL ACETATO (EVA) DE BAIXA DENSIDADE, COM TECIDO 100% POLIESTER COM TRATAMENTO ANTIMICRÓBIOS; SOLADO INJETADO EM PU BI DENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, ANTIDERRAPANTE, COM BARRA DE ROLAGEM, SISTEMA ANTIPRONAÇÃO, CANAIS DE ESCOAMENTO MAIS ESPAÇADOS, RANHURAS DE ADERÊNCIA NA REGIÃO FRONTAL E TRASEIRA, DESENHO PLANTAR REBAIXADO COM SISTEMA SHOCK ABSORBER E AMORTECEDOR EM GEL OU ELASTÔMERO TERMOPLÁSTICO NO INTERIOR DO CALCANHAR, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL , COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE) E PISO DE AÇO COM GLICEROL; DISPONIBILIDADE DE NUMERAÇÃO 34 AO 46; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	27	PAR	10	69,59
47	880345	CONJUNTO PARA CHUVA EM PVC (TIPO MOTOQUEIRO) - PRETA: CONJUNTO COM JAQUETA E CALÇA EM PVC, 100% IMPERMEÁVEL, COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 0,30 MM E FORRAÇÃO INTERNA; JAQUETA COM GOLA REVESTIDA, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER E VELCRO. COM REFLETIVO NO PEITO E NAS COSTAS, PUNHO COM VELCRO. BOLSO FRONTAL COM ZÍPER E VELCRO; CALÇA COM ZÍPER NA BARRA PARA AJUSTE; COR PRETA; DISPONIBILIDADE NOS TAMANHOS P, M, G, GG, XGG. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	9	UN	10	170,49

48	868902	ÓCULOS DE SEGURANÇA (SOBREPOR): ÓCULOS DE SEGURANÇA DE SOBREPOR COM RECUO ALONGADO, COM LENTE INCOLOR EM POLICARBONATO, ANTIRRISCO E ANTIEMBAÇANTE CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA; PROTETOR NASAL INJETADO NO MESMO MATERIAL E HASTE VAZADA DO TIPO ESPÁTULA; PROTEÇÃO LATERAL COM VENTILAÇÃO INDIRETA; CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	9	UN	80	7,43
49	868884	ÓCULOS DE SEGURANÇA QUADRADO (INCOLOR): ÓCULOS DE SEGURANÇA, CONSTITUÍDO DE UM ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO COM UM PINO CENTRAL E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE, UTILIZADA PARA O ENCAIXE DE UM VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR, COM APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL INJETADA DO MESMO MATERIAL, COM UM ORIFÍCIO NA PARTE FRONTAL SUPERIOR E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE PARA O ENCAIXE NO ARCO; COM TRATAMENTO ANTI RISCO E ANTI EMBAÇANTE; O ARCO COM PROTEÇÃO NAS BORDAS SUPERIORES; AS HASTES, CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO, COMPOSTAS DE DUAS PEÇAS: UMA SEMI HASTE VAZADA COM UMA DAS EXTREMIDADES FIXADAS AO ARCO POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO E OUTRA SEMI HASTE COM UM PINO PLÁSTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES E QUE SE ENCAIXA NA OUTRA EXTREMIDADE DA SEMI HASTE ANTERIOR QUE PERMITA O AJUSTE DO TAMANHO; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	9	UN	10	4,50

As informações dispostas nos itens da tabela acima, referem-se ao fornecimento de EPI's, que serão adquiridos durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

Os preços acima mencionados tratam-se do máximo valor unitário para apresentação de propostas no presente processo licitatório.

O prazo de duração da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, equivalendo-se para tanto o contrato administrativo, conforme o artigo 84, da Lei 14.133/2021:

Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/08/2025 10:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/p07497685a7ffc>.



Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum, uma vez que se trata de produtos cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado.

O objeto desta contratação não se enquadra como bens de luxo, conforme disposto Decreto nº 6770/2023.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

O objeto da contratação encontra-se previsto no Plano de Contratações Anual 2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá estar apta a comprovar que atende aos requisitos mínimos de habilitação previstos no Edital, bem como deve manter-se habilitada durante toda a execução do Contrato/ Ata de Registro de Preços.

A contratada deverá explorar ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

O objeto desta licitação deve ser executado diretamente pela Contratada, não podendo ser subempreitado, cedido ou sublocado.

O Contrato/ Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses e poderá ser prorrogado, se for de interesse de ambas as partes, por igual período, desde que comprovado preço vantajoso à administração pública, com base na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no termo de referência, tendo como obrigações principais, que os materiais ofertados atendam todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, atendendo as normativas, que couber.



A empresa licitante deverá proporcionar a entrega dos materiais para atender as necessidades da municipalidade, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

Os materiais deverão ser entregues conforme local e horário informados na Ordem de Compra, considerando que o pedido deverá atender as necessidades das diversas Secretarias e demais órgãos.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/ 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

As aquisições dos materiais serão realizadas de acordo com as demandas e necessidades das secretarias participantes, através da emissão de Ordem de Compra, que será enviada por e-mail, conforme informação constante na proposta de preço.

É de responsabilidade da licitante manter atualizado os seus dados cadastrais.

A empresa deverá entregar os produtos nos endereços informados na Ordem de Compra, responsabilizando-se por todo ônus referente à entrega dos produtos no local solicitado.

Fica vedado a contratada entregar produto diverso do constante na Ordem de Compra.

Não serão aceitos, no momento da entrega, produtos de fabricante e/ou marca diferentes daqueles constantes na proposta vencedora.

Além da entrega no local designado, deverá a licitante vencedora, também, descarregar, armazenar os produtos no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

Será avaliado o acondicionamento dos produtos, no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, manchadas, sujos e/ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

Os produtos ofertados deverão ser compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), quando aplicável.

A licitante vencedora deverá garantir a qualidade e o bom funcionamento dos produtos durante o período de validade. Em caso de problemas apresentados no produto ou que o produto tenha causado, a licitante será comunicada, por escrito, devendo efetuar a substituição do produto, sem ônus para o Município, sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital.



A validade dos materiais fica condicionada ao Certificado de Aprovação – CA, devendo estar válido, no mínimo, 18 (dezoito) meses a partir da assinatura do contrato/ata de registro de preço, exceto os cremes de proteção de pele e os protetores solares com repelente que tem prazos diferenciados.

A licitante vencedora obriga-se a entregar o material, estritamente, com as especificações descritas neste instrumento, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do equipamento que venha a ser constatado pela Administração não estar em conformidade com as referidas especificações.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo para a entrega não poderá ultrapassar 15 (quinze) dias consecutivos, a partir do recebimento da ordem de compra.

DA GARANTIA DOS PRODUTOS:

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência.

Na substituição de produtos defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante e sem custos adicionais.

A CONTRATADA deverá arcar com os custos concernentes a substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias de embalagens ou armazenamento e outros, os quais devem ser realizados no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da notificação da Prefeitura.

Os produtos deverão ter a garantia mínima de 1 (um) ano, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custos à Administração.

DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma unitária, no ato da entrega, por servidor designado pela entidade solicitante responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

O recebimento definitivo ocorrerá após o recebimento provisório, para verificação do cumprimento e qualidade do serviço prestado e, consequentemente, aceitação, o que se dará no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir do recebimento dos serviços.

Em caso de recusa ou reprovação do material, o mesmo deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias.



O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta entrega do objeto.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

DAS OBRIGAÇÕES:

Das obrigações mínimas da CONTRATADA

- 1) Prestar os serviços na forma ajustada, sujeitando-se à vistoria e aferição da qualidade pelo **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades previstas em lei;
- 2) Atender os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais decorrentes da execução do presente contrato, ficando o **CONTRATANTE** isento de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da **CONTRATADA**, bem como de quaisquer obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento deste instrumento contratual;
- 3) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem cumprir a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- 4) Responsabilizar-se por eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato;
- 5) Cumprir integralmente com as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho;
- 6) Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados ou terceiros, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato;
- 7) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos veículos durante a execução dos serviços;
- 8) São de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA** todas as despesas decorrentes do contrato, tais como, materiais, mão de obra, maquinário, equipamentos, instrumentos, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outros que forem devidos relativamente ao fornecimento dos serviços e aos seus empregados;
- 9) Demais obrigações e responsabilidades previstas no edital e na Lei 14.133/2021.

Das obrigações mínimas da CONTRATANTE

- 1) Empenhar os valores correspondentes e proceder aos pagamentos, conforme pactuado no Contrato;
- 2) Tomar todas as providências necessárias à execução do objeto;
- 3) Fiscalizar a execução do objeto, através do responsável fiscal do contrato, na forma prevista pela Lei 14.133/2021;
- 4) Emitir a respectiva Ordem de Compra para que a contratada proceda à efetiva execução do objeto;



- 5) Dar a Contratada as condições necessárias a regular execução do contrato;
- 6) Fornecer informações úteis e necessárias para a perfeita prestação dos serviços com vistas à execução do objeto deste contrato;
- 7) Demais obrigações e responsabilidades previstas no edital e na Lei 14.133/2021.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O presente Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 6770/2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o MUNICÍPIO e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, por meio de email e whatsapp, informados pela CONTRATADA no preâmbulo deste contrato, que se responsabilizará por comunicar o MUNICÍPIO em caso de eventual alteração.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) designado no Edital e/ou Termo de Referência (ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s)), para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O(s) fiscal(is) anotará(ão) no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o(s) fiscal(is) emitirá(ão) notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

O(s) fiscal(is) informará(ão) ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato, o(s) fiscal(is) comunicará(ão) o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O(s) fiscal(is) comunicará(ão) ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação, se for o caso.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o(s) fiscal(is) atuará(ão) tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ata, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata para fins de atendimento da finalidade da administração.



O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

Ao gestor do contrato caberá processar a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Coordenará os atos preparatórios à instrução processual e a formalização dos procedimentos de prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros e emitirá decisão sobre todas as solicitações relacionadas à execução do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias contados da instrução do requerimento.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is), quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento definitivo e após a apresentação pela licitante da Nota Fiscal, respeitando o calendário de pagamentos definido pela Administração.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo licitante na proposta de preço.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

As descrições dos produtos nas notas fiscais deverão ser idênticas às descrições constantes na Ordem de Compra.



Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da proponente vencedora.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**, e o tipo de comparação será por **ITEM**, com fundamento no art. 6º, inciso XLI e art. 28, inciso I, da Lei nº 14133/2021, do Decreto nº 6.770/2023, demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento.

A aquisição/contratação ocorrerá mediante **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O modo de disputa será o **ABERTO**.

As exigências de **HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme segue:

Quanto à regularidade jurídica:

- a) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Novo Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- b) Certidão emitida pela Junta Comercial na qual se encontra inscrita, assim como deverá apresentar declaração de que se enquadra no porte descrito pela mesma Lei para que se apliquem os benefícios da Lei Complementar 123/2006;
- c) Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante ou outro meio de autenticação reconhecido, cópias dos respectivos RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, do Outorgante e do Outorgado.

Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Federais/União;
- d) Certidão negativa de Débitos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio da licitante; e. Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS



f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em vigor.

Os critérios de HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA a serem atendidos pelo fornecedor são os seguintes:

a) Quanto à regularidade econômico-financeira: Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuir da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente do corpo da mesma o seu prazo de validade.

a.1) Não será inabilitada a licitante que estiver em recuperação judicial desde que comprove contabilmente ter condições de assumir a obrigação.

Os critérios de HABILITAÇÃO TÉCNICA a serem atendidos pelo fornecedor são os seguintes:

- a) Para os itens relativos a **Equipamento de Proteção Individual – EPI** deverá a licitante vencedora apresentar o Certificado de Aprovação – CA válido;
- b) Para os itens relativos aos produtos “**protetor solar**” e “**repelente de insetos**” deverá a licitante vencedora apresentar o Registro do Produto na ANVISA;
- c) Para os demais itens não enquadrados nas situações acima, deverá a licitante vencedora apresentar Ficha Técnica do fabricante ou, na ausência deste, Ficha Técnica elaborada pela própria licitante, devidamente assinado.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que deverão ser utilizados em decorrência da aquisição dos referidos serviços estarão vinculados à seguinte dotação orçamentária.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TIMBO – Ref. 18

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES – Ref. 413

SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO – SAMAE – Ref. 304, 307, 747

MAN. SEC. OBRAS SERV.URB. – Ref. 265

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE TIMBO – Ref. 607

FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO DE TIMBÓ – Ref. 454,455,456, 472

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO – Ref. 480,498,514,531,548,572

MAN.SEC. DE PLANEJAMENTO – Ref. 248

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO – Ref. 231

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – Ref. 106,185,198,

10. DA FISCALIZAÇÃO

A Gestão do Contrato será realizada por servidor a ser designado para função.

Designa-se como Fiscal de Contrato para a presente contratação os servidores abaixo.



FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TIMBO – RUBIA GRAZIELA TOMASONI
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES – ANDERSON EDUARDO PEDRELLI
SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTO – ANA PAULA PACHECO
MAN. SEC. OBRAS SERV.URB. - ANDERSON DAVID RADDATZ
FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE TIMBO - EDUARDO SENEM
FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO DE TIMBÓ - DEIVID DARLAN MAAS, JOÃO LUIZ MERINI MOSER
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - RUBIA MANUELE CAMPREGHER LACH
MAN.SEC. DE PLANEJAMENTO - ROBERTSON CESAR FRARE
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO - ROSE MARIA DRAEGER DA SILVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CARLOS BRAS BUSARELLO, MICHELLE TAMARA ZILSE STOLFI e
VIVIANA MARIA DRAEGER

Timbó, 12 de junho de 2025.

Barbara Hochheim
Aux. De Serv. Administrativos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/08/2025 10:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSSE <https://lpm.com.br/p07497685a7fffc>.



**Apêndice do ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Conforme a Lei nº 14.133, de 2021, o Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Neste sentido, o presente documento contempla estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada no documento de formalização da demanda anexo, e tem por finalidade estudá-la detalhadamente e identificar a melhor solução existente no mercado para supri-la, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Pública tem a responsabilidade de garantir a segurança e a saúde dos seus servidores durante o desempenho de suas atividades laborais. Para isso, é essencial fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados.

A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e a Norma Regulamentadora NR 6, do Ministério do Trabalho e Emprego, exigem que os empregadores forneçam EPIs aos trabalhadores sempre que as medidas de proteção coletiva não sejam suficientes para garantir a segurança.

Assim sendo, a Administração Pública, como qualquer empregador, deve cumprir a legislação vigente para evitar sanções e garantir condições seguras de trabalho. Isto porque, o uso adequado de EPIs ajuda a prevenir doenças ocupacionais, como problemas respiratórios, lesões cutâneas e lesões por esforço repetitivo.

A aquisição justifica-se pela necessidade de ofertar condições de trabalho de forma segura e adequada aos funcionários, promover a redução de riscos de acidentes no ambiente de trabalho e proporcionar boas condições de saúde e bem-estar, bem como o cumprimento da legislação trabalhista vigente, conforme dispõe a NR 01 e 06.

Além disso, EPIs bem projetados e adequados ao tipo de trabalho contribuem para o conforto dos servidores, aumentando a eficiência e a produtividade. Também, o investimento em EPIs é menor do que os custos associados a acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, resultando em economia a longo prazo.

As Secretarias, Fundos e Fundações requisitantes precisam fornecer EPIs aos seus servidores para garantir a conformidade legal, proteger a saúde e a segurança, melhorar as condições de trabalho e promover uma cultura de segurança. Desta forma, a adoção dessas práticas é fundamental para o bom funcionamento dos serviços públicos e para a proteção dos servidores.

Desta forma, os insumos são necessários e imprescindíveis, justificando-se, assim, a necessidade da aquisição dos equipamentos de proteção individuais (EPI's) para proteção dos servidores e a troca por novos quando necessário, com disponibilidade sempre que for solicitado.





2. ALINHAMENTO COM PCA

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá estar apta a comprovar que atende aos requisitos mínimos de habilitação previstos no Edital, bem como deve manter-se habilitada durante toda a execução do Contrato/ Ata de Registro de Preços.

A contratada deverá explorar ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

O objeto desta licitação deve ser executado diretamente pela Contratada, não podendo ser subempreitado, cedido ou sublocado.

O Contrato/ Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses e poderá ser prorrogado, se for de interesse de ambas as partes, por igual período, desde que comprovado preço vantajoso à administração pública, com base na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no termo de referência, tendo como obrigações principais, que os materiais ofertados atendam todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, atendendo as normativas, que couber.

A empresa licitante deverá proporcionar a entrega dos materiais para atender as necessidades da municipalidade, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

Os materiais deverão ser entregues conforme local e horário informados na Ordem de Compra, considerando que o pedido deverá atender as necessidades das diversas Secretarias e demais órgãos.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/ 2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES e ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

As quantidades foram determinadas com base na necessidade de cada órgão participante, em que foram informadas as quantidades necessárias de cada item para a utilização durante a vigência do Contrato/ Ata de Registro de Preços.

Para estimar os preços, foram analisados os itens, quantidades e valores, conforme pesquisa de preço realizada pelo Setor de Compras do Município de Timbó, conforme parâmetros do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Item	Produto - Código	Produto - Descrição	Unidade - Código	Unidade - Sigla	Quantidade	R\$
1	889396	LUVA DE SEGURANÇA - NITRÍLICA - CANO CURTO: LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM NITRILA (LÁTEX NITRÍLICO), CANO CURTO, SUPERFÍCIE LISA DA PALMA E DORSO, PONTA DOS DEDOS TEXTURIZADA, SEM PULVERIZAÇÃO DE AMIDO, AMBIDESTRA, TAMANHO MÍNIMO: 20 CM, PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES QUÍMICOS (HIDROCARBONETOS SATURADOS (J), BASES INORGÂNICAS (K), BASES ORGÂNICAS (O), PERÓXIDOS (P) E ALDEÍDOS (T)) E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM O USO DE ÁGUA. DISPONIBILIDADE NOS TAMANHOS P, M, G E EG; EMBALAGEM COM 50 PARES; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO DE 18 MESES.	5	CAIXA	57	29,55



2	889397	<p>REPELENTE DE INSETOS EM SPRAY COM ICARIDINA OU IR 3535: REPELENTE DE INSETOS EM APRESENTAÇÃO TIPO SPRAY (AERROSSL OU PUMP), NA FORMA LÍQUIDA, CONTENDO HYDROXYETHYL ISOBUTYL PIPERIDINE CARBOXYLATE (ICARIDINA) OU BUTILACETILAMINOPROPANO DE ETILA (IR3535), AMBOS EM CONCENTRAÇÃO ENTRE 20% E 30%, HIPOALERGÊNICO, NÃO OLEOSO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COM RÁPIDA ABSORÇÃO, EFICAZ NA PROTEÇÃO CONTRA PICADAS DE MOSQUITOS TRANSMISSORES DE DOENÇAS COMO DENGUE, ZIKA VÍRUS, CHIKUNGUNYA, MALÁRIA E FEBRE AMARELA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, INVOLÁVEL, COM VÁLVULA SPRAY (AERROSSL OU PUMP) E TAMPA PROTETORA, CONTENDO NO MÍNIMO 150 ML. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA PARA USO PROFISSIONAL EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 (DEZOITO) MESES NA DATA DE ENTREGA.</p> <p>A CRITÉRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ PODERÃO SER SOLICITADOS AO FORNECEDOR LAUDOS DO FABRICANTE QUE ATESTEM A QUALIDADE E EFICÁCIA DO REPELENTE</p>	116	FRASCO	801	12,84
---	--------	--	-----	--------	-----	-------

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/08/2025 10:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://icpm.com.br/p07497685a7ffc>.



3	880348	LUVA DE SEGURANÇA - NITRÍLICA - CANO LONGO: LUVAS DE SEGURANÇA TOTALMENTE EM NITRILA (LÁTEX NITRÍLICO), CANO LONGO, TEXTURIZADA, SEM PULVERIZAÇÃO DE AMIDO, AMBIDESTRA, SUPERFÍCIE EXTERNA LISA; TAMANHO MÍNIMO: 30 CM; PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES QUÍMICOS (HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS (F), HIDROCARBONETOS SATURADOS (J), BASES INORGÂNICAS (K); DESEMPENHOS MÍNIMOS APRESENTADOS PARA A EN 374 QUANTO À RESISTÊNCIA QUÍMICA: A) RESISTÊNCIA À PERMEAÇÃO: 3 - TOLUENO; 6 - N-HEPTANÓ; 5 - HIDRÓXIDO DE SÓDIO 40%. B) BAIXA RESISTÊNCIA: 1 - METANOL; 1 - SULFETO DE CARBONO; 0 - TETRAHIDROFURANO; 1 - ÁCIDO SULFÚRICO 96%; DISPONIBILIDADE NOS TAMANHOS 07, 08, 09 E 10; EMBALAGEM COM 25 PARES; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO DE 18 MESES.	5	CAIXA	128	31,59
---	--------	--	---	-------	-----	-------

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/08/2025 10:44 -03:00 -03
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSSE <https://lpm.com.br/p07497685a7ffc>.



4	880355	PROTETOR SOLAR E REPELENTE PROTETOR SOLAR COM FPS 60 QUE TENHA PROTEÇÃO ÀS RADIAÇÕES UVA E UVB E COM FILTRÔ SOLAR NO NÍVEL 60 - PROTETOR COM FATOR DE PROTEÇÃO UVA 20. DEVERÁ SER ELABORADO COM REPELENTE À INSETOS, ESPECIALMENTE O AEDES AEGYPT TRANSMISSOR DA DENGUE, ZIKA VÍRUS, CHIKUNGUNYA, FEBRE AMARELA, E O CULEX QUINQUEFASCIATUS, MOSQUITO DOMÉSTICO; DEVERÁ SER FORMULADO COM REPELENTE ATÓXICO E APRESENTAR FRAGRÂNCIA SUAVE E AGRADÁVEL, NÃO DEVE PROVOCAR MANCHAS NA PELE OU NAS ROUPAS; COM AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO E ELEVADO PODER DE HIDRATAÇÃO DA PELE; NÃO PODERÁ CONTER PABA E BENZOFENONA 3, COMPONENTES ALTAMENTE CARCINOGENICOS; NÃO PODERÁ SER COMEDOGÊNICO; DEVERÁ SER LIVRE DE ÓLEO E DE ÁGUA; DEVERÁ SER HIPOALERGÊNICO; DEVERÁ SER DE FÁCIL ESPALHAMENTO NA PELE; DEVERÁ SER RESISTENTE À ÁGUA E SUOR; DEVERÁ CONTER VITAMINA E, E QUE POSSA SER USADO NAS PARTES EXPOSTAS DO CORPO BRAÇOS, ROSTO, MÃOS; DEVERÁ SER APRESENTADO EM BISNAGAS DE 120 GR; COM REGISTRO NA ANVISA; COM VALIDADE SUPERIOR A 1 (UM) ANO E DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 3 (TRÊS) MESES.	116	FRASCO	1.115	20,52
5	823707	COTURNO TÁTICO- ESPECIFICAÇÃO COTURNO TÁTICO DE ALTA PERFORMANCE EM COURO HIDROFUGADO COM PROTEÇÃO DE BORRACHA SOBREPONTE A GÁSPERA PARA EVITAR DESGASTE DE COURO, COM GANCHOS EM NYLON E SISTEMA DE RETENÇÃO, FORRADO INTERNAMENTE COM SISTEMA TIPO WATERPROOF COMPOSTO DE DUAS CAMADAS, SENDO A CAMADA INTERNA EM TECIDO DE POLIAMIDA RESPIRÁVEL E CAMADA EXTERNA DE MEMBRANA DRY, QUE DEVIDO A SUA CONSTRUÇÃO FAZ COM QUE A UMIDADE PRESENTE DENTRO DO CALÇADO SEJA CONDUZIDA PARA O EXTERIOR, IMPEDINDO QUE A ÁGUA EXISTENTE NO MEIO EXTERNO ENTRE PARA O INTERIOR DO CALÇADO, DEIXANDO OS PÉS	27	PAR	111	331,86

SEMPRE SECOS . TODAS AS
PERFURAÇÕES CAUSADAS PELAS
COSTURAS DO CABEDAL E DO
FORRO SÃO VEDADAS COM FITA
ESPECIAL Q UE SEGUE AS
MESMAS CARACTERÍSTICAS DA
MEMBRANA, PA RA EVITAR A
PASSAGEM DE ÁGUA, TORNANDO
O CALÇADO I MPERMEÁVEL.
SOLADO AIR DOTADO DE SISTEMA
COMFORT S YSTEM E CONTER
AINDA AS SEGUINTEIS
CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:
BIQUEIRA EM BORRACHA COM
DESENHO EM ALT O RELEVO (3D)
PARA EVITAR O DESGASTE DO
COURO, GANHOS E
PASSARELAS EM NYLON, GANCHO
ESPECIAL COM SISTEMA DE
RETENÇÃO QUE PROPORCIONA O
TRAVAMENTO DO AJUSTE DO
ATACADOR (CADARÇO), FORRADO
INTERNAMENT E COM SISTEMA
WATERPROOF, COSTURAS
VEDADAS QUE GARANTEM A
IMPERMEABILIDADE DO
PRODUTO, SOLADO AIR DO TADO
DO SISTEMA CONFORT
PRODUZIDO COM TECNOLOGIA
TRI COMPONENTE AMAZONAS,
SOLA EM BORRACHA COM ALTA
RESISTÊNCIA A ABRASÃO, ALTO
GRIP E GRANDE FLEXIB ILIDADE,
ENTRE SOLA EM POLIÉSTER MAIS
LEVE E FLEXÍ VEL, BOLA EM TPU
INFLADO COM ALTA ABSORÇÃO
DE IMPACTOS. O CALÇADO DEVE
POSSUIR O SISTEMA
IMPERMEÁVEL ATÉ A ALTURA DO
FOLE DA LINGUETA E SEGUIR
RIGOROSAMENTE OS TESTES
EXIGIDOS PELAS NORMAS
INTERNACIONAIS ABNT NBR ISO
20344:2008 - MÉTODOS DE
ENSAIOS P ARA CALÇADO E ABNT
NBR ISSO 20347:2008 - CALÇADO
O CUPACIONAL. O COTURNO
DEVERÁ SER NA COR PRETA. (TA
MANHO 36 À 45)

6	868890	LUVA DE RASPA: LUVA DE SEGURANÇA, CONFECIONADA EM COURO RASPA NATURAL, REFORÇO PALMAR INTERNO, ELÁSTICO EMBUTIDO NO DORSO, ACABAMENTO EM VIÉS, COSTURAS REFORÇADAS; PUNHO DE NO MÍNIMO 15CM A 20CM; DISPONIBILIDADE EM TODOS TAMANHOS EX.: 8 A 11; PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFORANTES; COM NÍVEL DE DESEMPENHO MECÂNICO MÍNIMO DE 4244; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	27	PAR	176	13,50
7	868889	LUVA MISTA PUNHO VAQUETA E DORSO RASPA (PETROLEIRA): LUVA DE SEGURANÇA MISTA, CONFECIONADA EM COURO VAQUETA NATURAL E COURO RASPA NATURAL, REFORÇO PALMAR INTERNO, ACABAMENTO EM VIÉS, COSTURAS REFORÇADAS, PUNHO DE NO MÍNIMO 5CM A 15CM; DISPONIBILIDADE EM TODOS TAMANHOS EX.: P, M, G E GG; PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFORANTES; COM NÍVEL DE DESEMPENHO MECÂNICO MÍNIMO DE 3143; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	27	PAR	320	16,07

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/08/2025 10:44 -03:00 -03
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSSE <https://lpm.com.br/p07497685a7ffc>.



8	868892	LUVA MULTIUSO (LÁTEX NATURAL): LUVA DE SEGURANÇA MULTIUSO CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL E RELEVO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E PONTA DOS DEDOS; INDICADA PARA TRABALHOS LEVES, EM SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA, ATIVIDADES NA CONSTRUÇÃO CIVIL, SANEAMENTO, JARDINAGEM E USO DOMÉSTICO; COM NÍVEL DE DESEMPENHO MECÂNICO MÍNIMO DE 21XX; DESEMPENHOS MÍNIMOS APRESENTADOS PARA A EN 374 QUANTO À RESISTÊNCIA QUÍMICA: A) RESISTÊNCIA À PERMEAÇÃO: 6 - METANOL; 4 - ACETONA; 6 - HIDRÓXIDO DE SÓDIO 40%; 3 - ÁCIDO SULFÚRICO 96%; COM TRATAMENTO DE VERNIZ SILVER NO INTERIOR; TAMANHO 7 A 10; PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES E CONTRA AGENTES QUÍMICOS (ÁLCOOIS PRIMÁRIOS (A), CETONAS (B), BASES INORGÂNICAS (K), ÁCIDOS MINERAIS INORGÂNICOS (L)). COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	27	PAR	241	6,03
9	868881	ÓCULOS DE SEGURANÇA (FUMÊ): ÓCULOS DE SEGURANÇA COM PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA - UV, ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO CINZA (FUMÊ), COM APOIO NASAL INJETADOS NA MESMA PEÇA; COM TRATAMENTO ANTI RISCO E ANTI EMBAÇANTE; AS HASTES, DO TIPO ESPÁTULA, SÃO CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DA ARMAÇÃO E VISOR E ARTICULADAS ATRAVÉS DE PARAFUSOS METÁLICOS; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	9	UN	770	4,53

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/08/2025 10:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/p07497685a7fbc>.



10	868882	ÓCULOS DE SEGURANÇA (INCOLOR): ÓCULOS DE SEGURANÇA COM ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR, COM APOIO NASAL INJETADOS NA MESMA PEÇA; AS HASTES, DO TIPO ESPÁTULA, SÃO CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DA ARMAÇÃO E VISOR E ARTICULADAS ATRAVÉS DE PARAFUSOS METÁLICOS; COM TRATAMENTO ANTI RISCO E ANTI EMBAÇANTE; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	9	UN	231	4,36
11	868901	ÓCULOS DE SEGURANÇA AMPLA VISÃO (SOBREPOR, TIPO MOTOCICLISTA): ÓCULOS DE SEGURANÇA, COMPATÍVEL COM ÓCULOS DE GRAU, LENTE DE POLICARBONATO INCOLOR ANTIRRISCO E ANTIEMBAÇANTE, ARMAÇÃO EM PVC INCOLOR, MATERIAL DA BANDA NEOPRENE OU ELÁSTICO AJUSTÁVEL, VENTILAÇÃO INDIRETA COM COBERTURA; PARA A PROTEÇÃO CONTRA PRODUTOS QUÍMICOS E PARTÍCULAS; CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	9	UN	70	15,23

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/08/2025 10:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSSE <https://lpm.com.br/p07497685a7fbc>.



12	868883	ÓCULOS DE SEGURANÇA QUADRADO (FUMÊ): ÓCULOS DE SEGURANÇA, CONSTITUÍDO DE UM ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO COM UM PINO CENTRAL E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE, UTILIZADA PARA O ENCAIXE DE UM VISOR DE POLICARBONATO CINZA (FUMÊ) COM PROTEÇÃO ULTRAVIOLETA - UV, COM APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL INJETADA DO MESMO MATERIAL, COM UM ORIFÍCIO NA PARTE FRONTAL SUPERIOR E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE PARA O ENCAIXE NO ARCO; COM TRATAMENTO ANTI RISCO E ANTI EMBAÇANTE; O ARCO COM PROTEÇÃO NAS BORDAS SUPERIORES; AS HASTES, CONFECIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO, COMPOSTAS DE DUAS PEÇAS: UMA SEMI HASTE VAZADA COM UMA DAS EXTREMIDADES FIXADAS AO ARCO POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO E OUTRA SEMI HASTE COM UM PINO PLÁSTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES E QUE SE ENCAIXA NA OUTRA EXTREMIDADE DA SEMI HASTE ANTERIOR QUE PERMITA O AJUSTE DO TAMANHO; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	9	UN	50	4,38
13	880352	PERNEIRA EM COURO COM TALAS EM PVC: PERNEIRA DE SEGURANÇA, CONFECIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO DUBLADO, COSTURAS EM SOLDA ELETRÔNICA, METATARSO EM MATERIAL SINTÉTICO, TALAS EM PVC RÍGIDO, SEM COMPONENTES METÁLICOS, SEM FUROS LATERAIS. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	27	PAR	58	41,10

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/08/2025 10:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSSE <https://icpm.com.br/p07497685a7ffc>.



14	880353	PERNEIRA VIRILHA PARA SANEAMENTO IMPERMEÁVEL COM BOTAS -NYLON: PERNEIRA DE SEGURANÇA NA ALTURA DA VIRILHA, CONFECCIONADA EM NYLON EMBORRACHADO COM BOTAS EM PVC ACOPLADAS COM SOLDA ELETRÔNICA, COSTURAS SELADAS E PRESILHA ELÁSTICA QUE DEVE SER FIXADO NO CINTO; DEVERÁ APRESENTAR NÍVEL 2 NO ENSAIO DE RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO TRAPEZOIDAL, QUANDO ENSAIADO DE ACORDO COM O DETERMINADO NO ITEM 2.10 DO ANEXO I DA PORTARIA SIT 452/2014. TAMANHO ÚNICO; DISPONIBILIDADE DE TAMANHOS - BOTA: 37 A 45; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	27	PAR	40	233,78
15	869734	SAPATO MASCULINO DE SEGURANÇA, TIPO SOCIAL, CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA DE ESTAMPA LISA, SOLADO EM PU BIDENSIDADE, COM CADARÇO, PALMILHA INTERNA REMOVÍVEL CONFECCIONADA EM EVA COM TRATAMENTO ANTIMICRÓBIOS, COR PRETO, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	27	PAR	10	91,75
16	868900	AVENTAL DE RASPA COM MANGAS (TIPO BARBEIRO): AVENTAL CONFECCIONADO EM RASPA DE COURO BOVINO CURTIDO AO CROMO, SEM EMENDA, COSTURADO COM FIO 100% ALGODÃO, ARAMIDA OU NYLON; COM TIRAS LATERAIS EM RASPA PARA A FIXAÇÃO E AJUSTE DO AVENTAL, ELÁSTICOS DE AJUSTE NAS COSTAS E NO CANO DA MANGA; FIVELAS E ARREBITES METÁLICOS PARA AJUSTE NA ALTURA DA CINTURA; MEDIDA MÍNIMA DE 120X60CM; CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	9	UN	2	77,48

17	845658	BONÉ COM PROTETOR SOLAR NUCAL: BONÉ CONFECIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO, PROTETOR DE NUCA COM NO MÍNIMO 20 CM COSTURADO NO BONÉ, ABA COM NO MÍNIMO 7 CM, REGULAGEM DE TAMANHO NA PARTE DE TRAZ COM PRESILHA DE PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 5 REGULAGENS. COM BORDADO FRONTAL DO BRASÃO DO MUNICÍPIO E NAS LATERAIS DESCRIÇÃO DA SECRETARIA QUE SE DESTINA (A DEFINIR). CORES A DEFINIR CONFORME NECESSIDADE DE CADA SECRETARIA.	9	UN	120	11,12
18	880338	BOTA DE BORRACHA DE CANO LONGO: CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA DE BORRACHA ATÉ A ALTURA DO JOELHO, CABEDAL VULCANIZADO EM BORRACHA NA COR PRETA, SOLADO COM DESENHOS ANTIDERRAPANTES PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS LEVES DE NATUREZA OCUPACIONAL. COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES. DISPONIBILIDADE DE TAMANHOS: 34 AO 46.	27	PAR	294	43,28
19	880339	BOTA TÉRMICA DE CANO LONGO: BOTA TÉRMICA E IMPERMEÁVEL ATÉ A ALTURA DO JOELHO, COM FECHAMENTO TOTAL, CONFECIONADO EM POLIURETANO INJETADO E SOLADO BI DENSIDADE COM AMORTECEDOR DE IMPACTO NO CALCANHAR E FORRADO COM MATERIAL TÊXTIL; RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO DE CERÂMICA CONTAMINADO COM DETERGENTE; DISPONIBILIDADE DE TAMANHOS: 35 A 45; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	27	PAR	46	176,56

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/08/2025 10:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSSE <https://lpm.com.br/p07497685a7fbc>.



20	868880	CALÇADO DE SEGURANÇA FEMININO - PRETO (SAPATO BLATT): CALÇADO FEMININO OCUPACIONAL, MODELO BAIXO, CONFECIONADO EM COURO TIPO VAQUETA, COM ELÁSTICO LATERAL, FORRO DA GÁSPEA EM MATERIAL NÃO TECIDO, PALMILHA EM LÁTEX COM TECIDO ALGODÃO ANTIMICRÓBIO, SOLADO INJETADO PU BIDENSIDADE, ANTIDERRAPANTE E COM RESISTÊNCIA A ÓLEO COMBUSTÍVEL. DISPONIBILIDADE DE NUMERAÇÃO 33 AO 43. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MTE, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	27	PAR	208	58,67
21	868876	CALÇADO DE SEGURANÇA MASCULINO - PRETO - (SAPATO BLATT) CONFECIONADO EM COURO VAQUETA HIDROFUGADO, CABEDAL RESISTENTE A PENETRAÇÃO DE ÁGUA (WRU) SEM COMPÔNENTES METÁLICOS, CALCE RÁPIDO COM FECHAMENTO LATERAL EM ELÁSTICO; PALMILHA DE MONTAGEM E FORRO EM MATERIAL SINTÉTICO NÃO TECIDO, COSTURADA NO SISTEMA STROBEL; PALMILHA REMOVÍVEL CONFECIONADA DE MATERIAL EXPANDIDO À BASE DE ETIL VINYL ACETATO (EVA) DE BAIXA DENSIDADE, COM TECIDO 100% POLIESTER COM TRATAMENTO ANTIMICRÓBIOS; SOLADO INJETADO EM PU BI DENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, ANTIDERRAPANTE, COM BARRA DE ROLAGEM, SISTEMA ANTIPRONAÇÃO, CANAIS DE ESCOAMENTO MAIS ESPAÇADOS, RANHURAS DE ADERÊNCIA NA REGIÃO FRONTAL E TRASEIRA, DESENHO PLANTAR REBAIXADO COM SISTEMA SHOCK ABSORBER E AMORTECEDOR EM GEL OU ELASTÔMERO TERMOPLÁSTICO NO INTERIOR DO CALCANHAR, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL , COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE) E PISO DE AÇO COM GLICEROL; DISPONIBILIDADE DE NUMERAÇÃO 34 AO 46. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	27	PAR	880	85,55

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/08/2025 10:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSSE <https://lpm.com.br/p07497685a7ffc>.



22	880340	CAPA DE CHUVA EM TREVIRA - AMARELA: CONFECCIONADA EM TREVIRA (FIOS DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE REVESTIDOS DE PVC) COM MANGAS LONGAS E CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL POR MEIO BOTÕES DE PRESSÃO E COSTURAS POR MEIO DE SOLDA ELETRÔNICA. PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA INTEMPÉRIES (CHUVA); A CAPA DEVERÁ COBRIR O TRONCO, BRAÇOS E A PARTE FEMURAL DO USUÁRIO ATÉ OS JOELHOS NO MÍNIMO; DISPONIBILIDADE DE TAMANHO: M, G E GG; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO DE 18 MESES.	9	UN	129	17,70
23	880341	CHAPÉU TIPO PESCADOR COM PROTETOR SOLAR NUCAL: CHAPÉU COM TECIDO EM ALGODÃO, FORRO EM ALGODÃO, CINTA FIXADORA DE MANDÍBULA E PESCOÇO, FEICHOS EM METAL, TECIDO DUPLO NAS ABAS PARA MAIOR FIRMEZA, PROTETOR DE NUCA REMOVÍVEL. DIÂMETRO DA ABA NO MÍNIMO 7 CM, LARGURA MÍNIMA 15 CM, ALTURA MÍNIMA 5 CM, PROFUNDIDADE MÍNIMA 20 CM. COM SILKADO (ESTAMPADO) FRONTAL O BRASÃO DO MUNICÍPIO E LATERAIS DESCRIÇÃO DA SECRETARIA QUE SE DESTINA (A DEFINIR). CORES A DEFINIR CONFORME NECESSIDADE DE CADA SECRETARIA.	9	UN	480	17,22
24	845664	COLETE REFLETIVO TIPO X: CONFECCIONADO EM PVC, FORO MISTO EM ALGODÃO, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 0,25MM, REFLETIVA DE ALTA LUMINOSIDADE E FAIXAS REFLETIVAS NAS CORES LARANJA X PRATA OU AMARELA X PRATA, FECHAMENTO POR VELCRO NA CINTURA.	9	UN	60	12,98

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/08/2025 10:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSSE <https://lpm.com.br/p07497685a7fbc>.



25	880343	CONE DE BORRACHA FLEXÍVEL GRANDE: CONE DE BORRACHA PARA SINALIZAÇÃO, ALTURA MÍNIMA DE 70CM E MÁXIMA 75CM, BASE COM NO MÍNIMO 40CM, CONTENDO 8 SAPATAS PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA, PESO MÍNIMO DE 3KG E MÁXIMO 4KG, DEVERÁ POSSUIR REBAIXO NO LOCAL ONDE É APLICADA A FAIXA REFLETIVA PARA PRESERVAR A INTEGRIDADE DA FAIXA DURANTE O EMPILHAMENTO, DISPONIBILIDADE NAS CORES LARANJA X BRANCO EM FAIXAS REFLETIVAS COM 10CM DE ALTURA, COM NO MÍNIMO 360 CANDELAS DE REFLETIVIDADE, COM ORIFÍCIO PARA ENCAIXE DE SINALIZAÇÃO NOTURNA, PASSAGEM DE CORDAS, FITAS DE ISOLAMENTO E FIXAÇÃO DE PLACA; COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA UV.	9	UN	395	108,49
26	880342	CONE DE BORRACHA FLEXÍVEL PEQUENO: CONE DE BORRACHA FLEXÍVEL PARA SINALIZAÇÃO, ALTURA MÍNIMA DE 40CM E MÁXIMA DE 60 CM, BASE COM TAMANHO EQUIVALENTE À ALTURA, DISPONIBILIDADE NAS CORES LARANJA X BRANCO EM FAIXAS REFLETIVAS, COM ORIFÍCIO PARA ENCAIXE DE SINALIZAÇÃO NOTURNA, PASSAGEM DE CORDAS, FITAS DE ISOLAMENTO E FIXAÇÃO DE PLACAS; COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA UV.	9	UN	300	41,94

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/08/2025 10:44 -03:00 -03
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSO <https://lje.ipm.com.br/lip07497685a7fbc>.



27	880344	CONJUNTO PARA CHUVA AZUL COM FAIXAS REFLETIVAS CONJUNTO DE CALÇA E JAQUETA IMPERMEÁVEL, CONFECIONADO EM NYLON REVESTIDO DE PVC, COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 0,20 MM, EXTERNAMENTE EMBORRACHADO, IMPERMEABILIZADO COM FITA DE VEDAÇÃO APLICADA COM MÁQUINA ESPECÍFICA PARA O MATERIAL, FECHAMENTO COM COSTURAS DUPLAS COM LINHA DE POLIÉSTER; JAQUETA COM PALA DE VENTILAÇÃO COM FUROS CIRCULARES COBERTO POR PALA, COM CAPUZ EMBUTIDO, PUNHOS AJUSTADOS COM ELÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 15 MM DE LARGURA COM VELCRO, FECHAMENTO FRONTAL COM UM ZÍPER N° 5 E VELCRO; FECHAMENTO NAS PERNAS COM ZÍPER; COM FAIXA REFLETIVA DE APROXIMADAMENTE 50 MM NAS PERNAS DAS CALÇAS, PUNHO DA JAQUETA, TÓRAX E COSTAS; COR: AZUL DISPONIBILIDADE NOS TAMANHOS: M, G, GG E XGG. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	9	UN	180	241,49
28	880346	CREME DE PROTEÇÃO P/ MEMBROS SUPERIORES (GRUPO 2) - BISNAGA DE 200G RESISTENTE A ÓLEOS E SOLVENTES E ISENTO DE SILICONE. FORMA UMA CAMADA NAS MÃOS QUE PROTEGE CONTRA AGENTES AGRESSIVOS COMO SOLVENTES EM GERAL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL, QUEROSENE, PÓ, CAL, CIMENTO, ÓLEOS E OUTROS PRODUTOS QUE NÃO SEJAM À BASE DE ÁGUA. COM REGISTRO NA ANVISA. COM C.A. VÁLIDO DO MTE. COM VALIDADE SUPERIOR A 1 (UM) ANO E DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 3 (TRÊS) MESES.	9	UN	80	8,85

29	880347	CREME DE PROTEÇÃO P/ MEMBROS SUPERIORES (GRUPO 3) - BISNAGA DE 200G RESISTENTE A ÓLEOS, SOLVENTES, COLAS INSTANTÂNEAS, TINTAS À BASE DE ÁGUA E SOLVENTES, ÁGUA THINNERS, ACETONA, COLA DE SAPATEIRO, ÓLEO DE CORTE E OUTROS PRODUTOS À BASE DE ÁGUA. COM PH NEUTRO E HIDRATANTE. COM REGISTRO NA ANVISA. COM C.A. VÁLIDO DO MTE. COM VALIDADE SUPERIOR A 1 (UM) ANO E DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 3 (TRÊS) MESES.	9	UN	60	10,18
30	868891	LUVA DE SEGURANÇA - (LÁTEX NATURAL CORRUGADO): LUVA DE SEGURANÇA COM COSTURA SINTÉTICA E FIO NATURAL, REVESTIMENTO DA FACE PALMAR, PONTA DOS DEDOS E DORSO EM LÁTEX NATURAL CORRUGADO, PUNHO DE MALHA COSTURADO; INDICADA PARA TRABALHOS LEVES E MÉDIOS, PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES MECÂNICOS, TRABALHOS COM JARDINAGEM, CANTEIROS DE OBRAS, CARPINTARIA, MARCENARIA, ALVENARIA E USO GERAL; DISPONIBILIDADE EM TODOS TAMANHOS EX.: 7 A 10; COM NÍVEL DE DESEMPENHO MECÂNICO MÍNIMO DE 2143; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	27	PAR	248	9,43
31	880349	LUVA DE SEGURANÇA (NITRÍLICA): LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS, TOTALMENTE REVESTIDA COM NITRILA, LISA, PUNHO EM FIBRAS ELÁSTICAS E ACABAMENTO EM FIBRAS SINTÉTICAS; APROVADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFORANTES E CONTRA AGENTES QUÍMICOS (ÁLCOOIS PRIMÁRIOS(A), ÁCIDOS MINERAIS INORGÂNICOS (L), COM NÍVEIS DE DESEMPENHO DE NO MÍNIMO 4131 A; DISPONIBILIDADE NOS TAMANHOS 7(P), 8(M), 9(G) E 10(GG). COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MTE, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO DE 18 MESES.	27	PAR	70	5,81

32	880350	LUVA DE SEGURANÇA (PU): LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS, REVESTIMENTO NA PALMA DA MÃO, FACE PALMAR E PONTAS DOS DEDOS EM PU (POLIURETANO), PUNHOS COM FIBRAS ELÁSTICAS E ACABAMENTO EM FIBRAS SINTÉTICAS; INDICADA PARA TRABALHOS LEVES E MÉDIOS, PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, ALTA ELASTICIDADE E FLEXIBILIDADE DE MOVIMENTOS; TAMANHOS DE 6 A 11; COM NÍVEL DE DESEMPENHO MECÂNICO MÍNIMO DE 3121A; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	27	PAR	450	5,13
33	880351	LUVA DE SEGURANÇA (PU+NITRÍLICA): LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS, REVESTIMENTO EM PU (POLIURETANO) E BANHO EM BORRACHA NITRÍLICA NA PALMA DA MÃO, FACE PALMAR E PONTAS DOS DEDOS, PUNHOS COM FIBRAS ELÁSTICAS E ACABAMENTO EM FIBRAS SINTÉTICAS; DEVERÁ SER APROVADO PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES E COM NÍVEL DE DESEMPENHO DE NO MÍNIMO 4121X; DISPONIBILIDADE NOS TAMANHOS 7(P), 8(M), 9(G) E 10(GG). COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MTE, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO DE 18 MESES.	27	PAR	9.050	7,80
34	880033	LUVA MULTIUSO CANO LONGO - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM NITRILA, SEM REVESTIMENTO INTERNO, SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 45 CM. COM NÍVEL DE DESEMPENHO DE NO MÍNIMO 4102X. DISPONIBILIDADE DE TAMANHOS: P, M, G E XG. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MTE, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO DE 18 MESES.	27	PAR	100	24,98

35	880354	PROTETOR AURICULAR PLUG: PROTETOR AUDITIVO COM ATENUAÇÃO MÍNIMA DE 18 DB, CONFECIONADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, TIPO INSERÇÃO, COMPOSTO DE UM EIXO COM TRÊS FLANGES, ONDE A PRIMEIRA, A SEGUNDA E A TERCEIRA, SÃO FLANGES MACIÇAS E CÔNICAS, TODAS DE DIMENSÕES VARIÁVEIS, CONTENDO UM ORIFÍCIO NO SEU INTERIOR, PROTETOR TAMANHO ÚNICO, MOLDÁVEL A DIFERENTES CANAIS AUDITIVOS, COM OU SEM SENSOR, EM CORES VARIÁVEIS, COM CORDÃO DE POLIPROPILENO OU CORDÃO DE SILICONE, COM CAIXA; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	9	UN	275	4,62
36	868888	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA: PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA, ATENUAÇÃO MÍNIMA DE 20 DB, CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHAS EM PLÁSTICO, APRESENTANDO ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E EM SEU INTERIOR; POSSUI UMA HASTE EM PLÁSTICO RÍGIDO QUE MANTÊM AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIÃO DAS ORELHAS DO USUÁRIO E QUE SUSTENTA AS CONCHAS; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	9	UN	85	50,36

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/08/2025 10:44 -03:00 -03
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSSE <https://lje.ipm.com.br/lip07497685a7ffc>.



37	868885	RESPIRADOR DESCARTÁVEL COM VÁLVULA, CARVÃO ATIVADO PFF2(S) (VO): RESPIRADOR COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO (QUE DIMINUI A TEMPERATURA NO INTERIOR DO RESPIRADOR E MINIMIZA A CONDENSAÇÃO E A UMIDADE, FACILITANDO A RESPIRAÇÃO), ISENTO DE MANUTENÇÃO, ALTO PODER DE PROTEÇÃO, FABRICADO COM MANTAS DE TECIDOS SINTÉTICOS E TECIDOS FILTRANTES, EM SEU INTERIOR UMA MANTA DE CARVÃO ATIVADO, QUE ELIMINE EFETIVAMENTE ODORES FORTES OU INSALUBRES, QUE SEJA APROVADO PARA CLASSE PFF2 COM MANTA DE CARVÃO ATIVADO (VAPORES ORGÂNICOS EM BAIXAS CONCENTRAÇÕES (POEIRAS, NÉVOAS, FUMOS E ODORES DE VAPORES ORGÂNICOS EM BAIXA CONCENTRAÇÃO) ATÉ VOLUME MÁXIMO INDICADO; O FPA (FATOR DE PROTEÇÃO ATRIBUÍDO) DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 10, OU SEJA, PODE SER UTILIZADO EM AMBIENTES CUJO CONTAMINANTE NÃO EXCEDA 10 VEZES O LIMITE DE TOLERÂNCIA; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	9	UN	260	3,82
----	--------	--	---	----	-----	------

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/08/2025 10:44 -03:00 -03
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSSE <https://lpm.com.br/p07497685a7fbc>.



38	868886	RESPIRADOR DESCARTÁVEL SEM VÁLVULA, CARVÃO ATIVADO PFF2(S) (VO): RESPIRADOR SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, ISENTO DE MANUTENÇÃO, ALTO PODER DE PROTEÇÃO, FABRICADO COM MANTAS DE TECIDOS SINTÉTICOS E TECIDOS FILTRANTES, EM SEU INTERIOR UMA MANTA DE CARVÃO ATIVADO, QUE ELIMINE EFETIVAMENTE ODORES FORTES OU INSALUBRES, QUE SEJA APROVADO PARA CLASSE PFF2 COM MANTA DE CARVÃO ATIVADO (VAPORES ORGÂNICOS EM BAIXAS CONCENTRAÇÕES (POEIRAS, NÉVOAS, FUMOS E ODORES DE VAPORES ORGÂNICOS EM BAIXA CONCENTRAÇÃO) ATÉ VOLUME MÁXIMO INDICADO; O FPA (FATOR DE PROTEÇÃO ATRIBUÍDO) DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 10, OU SEJA, PODE SER UTILIZADO EM AMBIENTES CUJO CONTAMINANTE NÃO EXCEDA 10 VEZES O LIMITE DE TOLERÂNCIA; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MTE, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO DE 18 MESES.	9	UN	200	2,63
39	853798	AVENTAL DE PVC AVENTAL À BASE DE PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM TIRAS NO PESCOÇO E NA CINTURA; COM ENGATE RÁPIDO DE FECHAMENTO; COR: BRANCO E MARINHO; PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA; MEDIDAS: 1,20 MT X 0,70 MT.	2	PÇ	160	14,76
40	868897	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL: CONFECIONADA EM FILME DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, FACE EXTERNA LIGEIRAMENTE ASPERADA POR GRAVAÇÃO MULTIPONTEADA EM MÉDIO RELEVO, CONSISTÊNCIA ATÓXICA E NÃO PERCIVEL, MODELAGEM AMBIDESTRA, ESPESSURA APROXIMADAMENTE EM 0,0025MM, COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADAMENTE 290MM; INDICADA PARA A MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS EM GERAL, SECOS OU MOLHADOS, TINTURAS CAPILARES, LIMPEZA DOMÉSTICA; CAIXA COM 100 UNIDADES; TAMANHO ÚNICO.	5	CAIXA	102	11,60

41	868877	CALÇADO DE SEGURANÇA FEMININO - BRANCO - (SAPATO BLATT): CONFECCIONADO EM MICROFIBRA, CABEDAL RESISTENTE A PENETRAÇÃO DE ÁGUA (WRU), SEM COMPONENTES METÁLICOS, CALCE RÁPIDO COM FECHAMENTO LATERAL EM ELÁSTICO; PALMILHA DE MONTAGEM E FORRO EM MATERIAL SINTÉTICO NÃO TECIDO, COSTURADA NO SISTEMA STROBEL; PALMILHA REMOVÍVEL CONFECCIONADA DE MATERIAL EXPANDIDO À BASE DE ETIL VINIL ACETATO (EVA) DE BAIXA DENSIDADE, COM TECIDO 100% POLIESTER COM TRATAMENTO ANTIMICRÓBIO; SOLADO INJETADO EM PU BI DENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, ANTIDERRAPANTE, COM BARRA DE ROLAGEM, SISTEMA ANTIPRONAÇÃO, CANAIS DE ESCOAMENTO MAIS ESPAÇADOS, RANHURAS DE ADERÊNCIA NA REGIÃO FRONTAL E TRASEIRA, DESENHO PLANTAR REBAIXADO COM SISTEMA SHOCK ABSORBER E AMORTECEDOR EM GEL OU ELASTÔMERO TERMOPLÁSTICO NO INTERIOR DO CALCANHAR, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL, COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE); DISPONIBILIDADE DE NUMERAÇÃO 34 AO 46; COM SELO CONFORTO, DO INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DO COURO, CALÇADOS E ARTEFATOS (IBTEC) E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	27	PAR	10	81,53
----	--------	---	----	-----	----	-------

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/08/2025 10:44 -03:00 -03
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/p07497685a7fbc>.



42	868878	CALÇADO DE SEGURANÇA MASCULINO - (BOTINA BLATT); CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA HIDROFUGADO, CABEDAL RESISTENTE A PENETRAÇÃO DE ÁGUA (WRU), SEM COMPONENTES METÁLICOS, CALCE RÁPIDO COM FECHAMENTO LATERAL EM ELÁSTICO; PALMILHA DE MONTAGEM E FORRO EM MATERIAL SINTÉTICO NÃO TECIDO, COSTURADA NO SISTEMA STROBEL; PALMILHA REMOVÍVEL CONFECCIONADA DE MATERIAL EXPANDIDO À BASE DE ETIL VINYL ACETATO (EVA) DE BAIXA DENSIDADE, COM TECIDO 100% POLIESTER COM TRATAMENTO ANTIMICRÓBIOS; SOLADO INJETADO EM PU BI DENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, ANTIDERRAPANTE, COM BARRA DE ROLAGEM, SISTEMA ANTIPRONAÇÃO, CANAIS DE ESCOAMENTO MAIS ESPAÇADOS, RANHURAS DE ADERÊNCIA NA REGIÃO FRONTAL E TRASEIRA, DESENHO PLANTAR REBAIXADO COM SISTEMA SHOCK ABSORBER E AMORTECEDOR EM GEL OU ELASTÔMERO TERMOPLÁSTICO NO INTERIOR DO CALCANHAR, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL , COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE) E PISO DE AÇO COM GLICEROL; DISPONIBILIDADE DE NUMERAÇÃO 34 AO 46; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	27	PAR	465	64,62
43	869731	CAVALETE PLÁSTICO, DESMONTÁVEL, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, RESISTENTE AO SOL E CHUVA; COM NO MÍNIMO 1,00 M DE ALTURA X 1,00 M DE COMPRIMENTO X 90 CM DE LARGURA; DEVERÁ POSSUIR DUAS VIDAS DE 1 METRO DE COMPRIMENTO COM REFLETIVO ADESIVO DE ALTA VISIBILIDADE E REBAIXADO PARA A PROTEÇÃO DAS MESMAS, DOS DOIS LADOS DA PEÇA; COM ORIFÍCIO COM TAMPA PARA O PREENCHIMENTO COM ÁGUA OU AREIA. MATERIAL DEVE ATENDER A NORMA ABNT NBR 14.644/2021.	9	UN	86	325,36

44	868893	LUVA DE SEGURANÇA (NITRÍLICA): LUVA DE SEGURANÇA, CONFECIONADA EM MALHA DE ALGODÃO COM REVESTIMENTO EM BORRACHA DE NITRÍLICA LISA E PUNHO DE MALHA, DEVERÁ SER APROVADO PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES E COM NÍVEL DE DESEMPENHO DE NO MÍNIMO 3.1.1.1 DISPONIBILIDADE NOS TAMANHOS 7 A 10. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO DE 18 MESES.	27	PAR	200	10,44
45	868907	CAPACETE CLASSE B TIPO BONÉ COM CARNEIRA, CATRACA E JUGULAR: CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B, ABA FRONTAL, MATERIAL DO CASCO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, LEVE, RÍGIDO INJETADO EM UMA ÚNICA PEÇA, SEM POROSIDADE, NÃO SER CONDUTOR DE ELETRICIDADE; SUSPENSÃO COM QUATRO A SEIS PONTOS DE FIXAÇÃO, CARNEIRA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E REGULAGEM COM CATRACA, COM TIRA DE ABSORÇÃO DE SUOR LAVÁVEL E SUBSTITUÍVEL FIXADA À CARNEIRA; TIRA ELÁSTICA PARA A JUGULAR ACOPLADA AO CASCO OU COSTURADA NA CARNEIRA; NO CASCO DUAS FENDAS LATERAIS PARA ACOPLAR ABAFADORES E VISEIRA; DISPONIBILIDADE NAS CORES AMARELA, BRANCA, VERDE, LARANJA, CINZA, MARROM, AZUL, PRETA E VERMELHA; QUE ATENDA A NBR 8221. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	9	UN	20	34,18

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/08/2025 10:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo Acesse <https://ic.ipm.com.br/p07497685a7ffc>.



46	868879	CALÇADO DE SEGURANÇA MASCULINO - (BOTINA BLATT COM METATARSO): CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA CURTIDO AO CROMO, SEM COMPONENTES METÁLICOS, CALCE COM FECHAMENTO LATERAL EM ELÁSTICO, COM PROTEÇÃO DO METATARSO (M) EXTERNO E BIQUEIRA DE COMPOSITE SEM COMPONENTES METÁLICOS; PALMILHA DE MONTAGEM E FORRO EM MATERIAL SINTÉTICO NÃO TECIDO, COSTURADA NO SISTEMA STROBEL; PALMILHA REMOVÍVEL CONFECCIONADA DE MATERIAL EXPANDIDO À BASE DE ETIL VINYL ACETATO (EVA) DE BAIXA DENSIDADE, COM TECIDO 100% POLIESTER COM TRATAMENTO ANTIMICRÓBIOS; SOLADO INJETADO EM PU BI DENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, ANTIDERRAPANTE, COM BARRA DE ROLAGEM, SISTEMA ANTI PRONADAÇÃO, CANAIS DE ESCOAMENTO MAIS ESPAÇADOS, RANHURAS DE ADERÊNCIA NA REGIÃO FRONTAL E TRASEIRA, DESENHO PLANTAR REBAIXADO COM SISTEMA SHOCK ABSORBER E AMORTECEDOR EM GEL OU ELASTÔMERO TERMOPLÁSTICO NO INTERIOR DO CALCANHAR, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL, COM RESISTÊNCIA AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO CONTAMINADO COM LAURIL SULFATO DE SÓDIO (DETERGENTE) E PISO DE AÇO COM GLICEROL; DISPONIBILIDADE DE NUMERAÇÃO 34 AO 46; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	27	PAR	10	69,59
----	--------	---	----	-----	----	-------

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/08/2025 10:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lpm.com.br/p07497685a7fbc>.



47	880345	CONJUNTO PARA CHUVA EM PVC (TIPO MOTOQUEIRO) - PRETA: CONJUNTO COM JAQUETA E CALÇA EM PVC, 100% IMPERMEÁVEL, COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 0,30 MM E FORRAÇÃO INTERNA; JAQUETA COM GOLA REVESTIDA, FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER E VELCRO. COM REFLETIVO NO PEITO E NAS COSTAS, PUNHO COM VELCRO. BOLSO FRONTAL COM ZÍPER E VELCRO; CALÇA COM ZÍPER NA BARRA PARA AJUSTE; COR PRETA; DISPONIBILIDADE NOS TAMANHOS P, M, G, GG, XGG. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	9	UN	10	170,49
48	868902	ÓCULOS DE SEGURANÇA (SOBREPOR): ÓCULOS DE SEGURANÇA DE SOBREPOR COM RECUO ALONGADO, COM LENTE INCOLOR EM POLICARBONATO, ANTIRRISCO E ANTIEMBAÇANTE CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA; PROTETOR NASAL INJETADO NO MESMO MATERIAL E HASTE VAZADA DO TIPO ESPÁTULA; PROTEÇÃO LATERAL COM VENTILAÇÃO INDIRETA; CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	9	UN	80	7,43

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/08/2025 10:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSSE <https://lpm.com.br/lp07497685a7fffc>.



49	868884	ÓCULOS DE SEGURANÇA QUADRADO (INCOLOR): ÓCULOS DE SEGURANÇA, CONSTITUÍDO DE UM ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO COM UM PINO CENTRAL E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE, UTILIZADA PARA O ENCAIXE DE UM VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR, COM APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL INJETADA DO MESMO MATERIAL, COM UM ORIFÍCIO NA PARTE FRONTAL SUPERIOR E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE PARA O ENCAIXE NO ARCO, COM TRATAMENTO ANTI RISCO E ANTI EMBAÇANTE; O ARCO COM PROTEÇÃO NAS BORDAS SUPERIORES; AS HASTES, CONFECIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO, COMPOSTAS DE DUAS PEÇAS: UMA SEMI HASTE VAZADA COM UMA DAS EXTREMIDADES FIXADAS AO ARCO POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO E OUTRA SEMI HASTE COM UM PINO PLÁSTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES E QUE SE ENCAIXA NA OUTRA EXTREMIDADE DA SEMI HASTE ANTERIOR QUE PERMITA O AJUSTE DO TAMANHO; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO 18 MESES.	9	UN	10	4,50
----	--------	---	---	----	----	------

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em conformidade com o art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado um levantamento de mercado para análise das alternativas disponíveis e justificativa técnica e econômica da solução a ser contratada.

Considerando o objeto da contratação que se pretende realizar, por se tratar de produto com possibilidade de aquisição através de empresas do ramo, as opções consideradas incluem:

- 1 – Buscar Atas de Registro de Preços disponíveis à realização da adesão;
- 2 – Manifestar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante;
- 3 – Realizar a própria licitação.

Após a análise das soluções notou-se que não foi encontrada Ata de Registro de Preços disponível para a realização de adesão que contemplasse todos os itens imprescindíveis para a aquisição dos itens acima relacionados, bem como o prazo de entrega que o fornecedor tem para atender as necessidades. Assim a melhor possibilidade é a realização de licitação própria.



Ademais, no que se refere à modalidade/ procedimento auxiliar, opta-se por realizar através do Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

A modalidade de pregão eletrônico é obrigatória nos casos em que serão adquiridos bens, ou contratados serviços de caráter comum, conforme determina o inciso XLI, do artigo 6º, da Lei 14.133/2021.

O sistema de registro de preços é a ferramenta que melhor se encaixa para abertura do presente procedimento licitatório, visto que a municipalidade não tem como prever a quantidade exata dos serviços que serão prestados. Desta forma, utilizando-se para lançar quantidades por estimativa, e deixá-las disponíveis para futuras e eventuais solicitações.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de empresa para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para atender às necessidades da Administração Direta e Indireta (Autarquias, Fundos e Fundações) do Município de Timbó será realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS.

Para fornecimento dos itens a serem adquiridos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação para fornecimento se dará na medida exata em que surgirem as demandas do Município.

Os itens serão solicitados mediante Ordem de Compra.

A contratada deverá entregar os produtos conforme as especificações e determinações do setor solicitante, devendo dar à Administração ciência de qualquer fato que interfira na execução normal do fornecimento, sugerindo as medidas de correção.

Deverá entregar com pontualidade os produtos solicitados, obrigando-se em caso de qualquer impedimento, a providenciar a realização da entrega, ficando de tal modo convencionado que, em nenhuma hipótese, o fornecimento deixará de ser realizado na forma estabelecida.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

De acordo com a Lei 14.133/2021, o planejamento de compras deve considerar a expectativa de consumo anual e observar o princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.



O objetivo da norma é ampliar a competitividade, sobretudo porque algumas empresas podem não ter capacidade ou condições de ofertar a integralidade do objeto, mas apenas uma parte dele, razão pela qual a adjudicação conjunta inviabilizaria a participação delas no certame.

Verifica-se que o parcelamento em lotes ou itens autônomos do objeto é a regra e o agrupamento em lote é a exceção, que deve ser previamente justificada no processo administrativo.

As normas que disciplinam as licitações públicas devem ser interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que informadas no edital e não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Nesse sentido, nesta aquisição optou-se pelo parcelamento do objeto, composto de itens com características específicas dos EPI's e afins.

Sendo assim, esta aquisição atende aos requisitos legais de parcelamento do objeto, visando propiciar a ampla participação de licitantes e ampliar a competitividade, considerando que seus itens atendem as condições de oferta de mercado.

8. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A administração busca adquirir produtos de boa qualidade com o intuito de reduzir quantidade a ser adquirida pelas secretarias e entidades visando atender as necessidades específicas de cada setor e departamento.

A empresa contratada deverá fornecer os materiais elencados nas solicitações em conformidade com o disposto nas documentações do protocolo.

A aquisição dos materiais figura-se pela necessidade de suprir as necessidades constantes no município de Timbó / SC.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências a serem adotadas pela Administração a fim de assegurar a aquisição, uma vez que o objeto não exige qualquer especificidade quanto a sua operacionalidade.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a aquisição do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.



11. IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição dos produtos elencados na solicitação é necessária para o bom andamento das atividades institucionais, por isso é de suma importância que os materiais utilizados obedeçam às classificações ou especificações determinadas pelo INMETRO, com o intuito de minimizar possíveis impactos ambientais gerados por produtos com especificações inadequadas, tais como:

- Impactos em recursos naturais como fauna, flora, solo, ar e água;
- Emissão de gases e outros poluentes gerados por materiais perigosos ou tóxicos;
- Impactos gerados pela utilização de materiais não recicláveis e ainda com menor vida útil, etc.

A empresa contratada deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.

12. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para suprir as necessidades previstas nos itens referentes a aquisição de EPI's, constados no Estudo Técnico Preliminar se faz necessária a Contratação de empresa especializada na área de comercialização ou produção dos mesmos, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. A modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS é a mais adequada para a presente situação.

Timbó, 12 de junho de 2025.

Barbara Hochheim
Aux. De Serviços Administrativos



ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. ____/2025

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, através da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, representada pelo Secretário, o Sr. João Luiz Merini Moser

FORNECEDOR REGISTRADO:

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____ n°_____, bairro _____, na cidade de _____ - ____, email _____, whatsapp _____, neste ato representada por _____, portador do CPF nº _____, residente de domiciliado na _____ n°_____, bairro _____, na cidade de _____ - _____.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a aquisição constante do objeto do Edital de Pregão Eletrônico nº 254/2025 PMT mediante o disposto na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente instrumento o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA (AUTARQUIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES) DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ**, conforme itens previstos na CLÁUSULA SEGUNDA desta Ata.

A entrega/execução do objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o termo de referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 254/2025 PMT e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

O registro de preços não obrigará o **MUNICÍPIO** a contratar em sua totalidade, sendo que as contrações se darão de acordo com a demanda do **MUNICÍPIO**, podendo ser de forma parcelada, podendo fazê-lo da forma que julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou ainda cancelar a Ata nas hipóteses legalmente previstas, garantindo o contraditório e a ampla defesa.



Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital de Pregão Eletrônico nº 254/2025 PMT, Termo de Referência, seus anexos e todos os demais documentos referentes ao objeto do referido Processo supracitado, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO REGISTRADO

Conforme proposta final da empresa adjudicatária, o valor para fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços ocorrerá conforme valor unitário abafado descremado:

Item	Quant.	Unid	Objeto / Serviço	Preço Unitário Máximo R\$

No preço registrado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, mão de obra, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado no Termo de Referência e respectivo(s) contrato(s) e/ou instrumento(s) equivalente(s).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pelo **MUNICÍPIO** no prazo de até 15 (quinze) dias após autorização e empenho, bem como após a entrega do objeto/prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal com aceite no verso.

Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da **CONTRATADA**.

O pagamento será realizado através de depósito bancário, conforme dados informados na Proposta Comercial.

A **CONTRATADA** deverá manter atualizados seus dados, tais como endereço, telefone, etc., devendo comunicar o Setor de Compras acerca de qualquer alteração.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA



As condições de entrega/execução estão dispostas no Termo de Referência constante do Edital de Pregão Eletrônico nº 254/2025 PMT e anexos que fazem parte deste instrumento.

Todo e qualquer fornecimento/execução de serviços fora do estabelecido no Termo de Referência obriga a **CONTRATADA** a refazer os serviços após a notificação/comunicação, arcando única e exclusivamente com todos os custos e ônus (independente de sua natureza sem prejuízo da aplicação das medidas legais/editalícias/contratuais aplicáveis à espécie).

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação do seu extrato Diário Oficial dos Municípios – DOM, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços e/ou o instrumento equivalente deverá ser emitido/assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente ata de registro de preços poderá ser usada pelo órgão relacionado na presente licitação e outros não previstos, desde que autorizados pelo **MUNICÍPIO**.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços serão observadas quanto ao preço as cláusulas e condições do Edital de Pregão Eletrônico nº 254/2025 PMT e anexos, que a precederam e integram o presente instrumento.

O fornecimento/execução dos serviços dos itens licitados somente poderá ser realizado pelas empresas que assinarem a Ata de Registro de Preços, mediante prévia e expressa autorização/pedido da municipalidade.

No caso da impossibilidade da entrega do objeto/execução de serviços licitado pelo primeiro classificado a municipalidade poderá chamar o segundo pelo preço do primeiro e assim sucessivamente.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto se dará da seguinte forma:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pela fiscalização, com verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, pelo gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.



CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano, podendo após o 13º mês o preço ser reajustado através do IPCA- índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REEQUILÍBRIOS DE PREÇOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser formalizada por escrito e devidamente motivada e justificada, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar com a apresentação dos seguintes documentos o aumento ou redução do preço, tudo condicionado à análise pela Administração:

- Notas Fiscais ou equivalentes da época da proposta (mínimo de 3 notas fiscais/documentos equivalentes) e da data do pedido (mínimo 3 notas fiscais/documentos equivalentes);
- Planilha de custos que demonstre de forma detalhada a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Serão indeferidos de forma sumária, obrigando o fornecedor a cumprir as obrigações estabelecidas na ata, os pedidos desacompanhados da documentação acima descrita (mínimo de 3 notas fiscais/documentos equivalentes da época da proposta, mínimo de 3 notas fiscais/documentos equivalentes data do pedido e planilha de custo detalhada).

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, na forma deste edital, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 30 dias após seu protocolo.

Havendo análise favorável do pleito, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro será concedida a partir da data do protocolo do pedido.

DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO



Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a **CONTRATADA** a:

- a) Cumprir todas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico – Registro de Preços e anexos;
- b) Assumir a responsabilidade pelos ônus e encargos (inclusive os fiscais) resultantes da adjudicação de cada fornecimento desta Licitação;
- c) Manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação (inclusive o preço);
- d) Fornecer o objeto licitado no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- e) Fornecer e arcar com as despesas relativas a embalagem, seguro e transporte dos produtos até o local de entrega;
- f) Entregar o produto em embalagens originais, rotuladas pelo fabricante, com selo de identificação da conformidade, prazo de validade do produto;
- g) Fornecer os materiais de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), e Portarias do INMETRO, quando aplicáveis;
- h) Proceder as entregas dos produtos nos prazos e locais indicados na ordem de compra;
- i) Substituir o produto defeituoso ou que esteja em desacordo com o Termo de Referência imediatamente após a notificação/comunicação, arcando única e exclusivamente com todos os custos e ônus (independente de sua natureza sem prejuízo da aplicação das medidas legais/editárias/contratuais aplicáveis à espécie);
- j) Manter atualizados seus dados, tais como endereço, telefone, etc., devendo comunicar ao Setor de Compras acerca de qualquer alteração;
- k) Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto da licitação, bem como a observações às normas técnicas;
- l) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990), ficando a contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- m) Atender aos chamados do **MUNICÍPIO**, durante todo o período do edital, no prazo estipulado neste termo, sem prejuízo das demais obrigações;
- n) Sanar, imediatamente, quaisquer irregularidades durante a vigência da Ata de Registro de Preços, apontadas pelos do **MUNICÍPIO**;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- a) Comunicar à empresa **CONTRATADA** todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto;
- b) Rejeitar no todo ou em parte os serviços que a **CONTRATADA** a executar fora das especificações do Edital;
- c) Verificar o cumprimento dos prazos estipulados nas ordens de compra;
- d) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais;



- e) Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- f) Comunicar imediatamente à contratada, qualquer irregularidade observada no funcionamento dos veículos e máquinas;
- g) Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços, permitindo livre acesso aos veículos e máquinas, quando solicitado pela contratada ou por seus empregados, em serviço. Inclusive conduzir, quando necessário, os técnicos da **CONTRATADA**, às garagens dos Órgãos participantes.
- h) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** observadas as condições e prazos definidos na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A entrega do produto/execução dos serviços e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **MUNICÍPIO**, por intermédio da(o) _____, que acompanhará a entrega do objeto/execução dos serviços, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de documentos fiscais, notificando à **CONTRATADA** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas, bem como executará todas as atribuições constantes do Decreto nº 6770/2023.

O(s) fiscal(is) anotará(ão) no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o(s) fiscal(is) emitirá(ão) notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

O(s) fiscal(is) informará(ã) ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do objeto, o(s) fiscal(is) comunicará(ão) o fato imediatamente ao gestor do contrato/Ata.

O(s) fiscal(is) comunicará(ão) ao gestor do contrato/Ata, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação, se for o caso.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o(s) fiscal(is) atuará(ão) tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato/Ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O gestor do contrato/Ata coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ata, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata para fins de atendimento da finalidade da administração.



O gestor do contrato/Ata verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato/Ata a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Coordenará os atos preparatórios à instrução processual e a formalização dos procedimentos de prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros e emitirá decisão sobre todas as solicitações relacionadas à execução do objeto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da instrução do requerimento.

O gestor do contrato/Ata acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato/Ata, de todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato/Ata emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is), quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato/Ata tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato/Ata deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão aplicadas à **CONTRATADA**, caso seja responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, no Aviso de Contratação Direta, Termo de Referência e anexos, as seguintes sanções:

- a) advertência, no caso de incidência na infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) multa no percentual de 20% sobre o valor da Ata/Contrato/instrumento equivalente, nos casos de incidência nas infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021;
 - b.1) O atraso injustificado na execução do objeto sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, no percentual de 0,5% do valor da Ata/Contrato/instrumento equivalente por dia de atraso.
- c) impedimento de licitar e contratar, nos casos de incidência nas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá a **CONTRATADA**



responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do MUNICÍPIO DE TIMBÓ, pelo prazo de 3 (três) anos.

- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos casos de incidência nas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art. 155, e impedirá a CONTRATADA de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 6 (seis) anos.

Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar e contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa.

Os débitos da **CONTRATADA** para com o **MUNICÍPIO**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com a garantia prestada ou com os créditos devidos pelo **MUNICÍPIO** decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a **CONTRATADA** possua com o órgão ora contratante, sem prejuízo da cobrança judicial, na forma regulamentada pela União por meio da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022 ou outra que vier a substituí-la.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa da **CONTRATADA** no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, a qual, não sendo aceita ou deixando de ser apresentada, culminará na cobrança da penalidade, tudo de conformidade com o edital, anexos e esta Ata, independentemente das demais medidas editalícias, contratuais e legais cabíveis.

As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Fazenda Pública Municipal, podendo ser retirada dos valores devidos à **CONTRATADA** ou cobrada administrativa ou judicialmente após a notificação, o que esta última expressamente autoriza.

O prazo para o pagamento/recolhimento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado.

A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão a ser designada por ato do Chefe do Executivo, composta de 2 (dois) servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a LICITANTE ou a **CONTRATADA** para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas e/ou penais e/ou civis, previstas na Lei nº. 14.133/2021 e demais atinentes à espécie.



A pena de inidoneidade será precedida de análise jurídica e observará as regras previstas no §6º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

A aplicação das sanções previstas nesta Cláusula, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **MUNICÍPIO**.

Todas as notificações/intimações serão realizadas por escrito, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, por meio do email e whatsapp constantes do preâmbulo deste contrato, ficando a **CONTRATADA** responsável por comunicar o **MUNICÍPIO** em caso de eventual alteração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços, Aviso de Contratação Direta, Termo de Referência e demais anexos;
- II - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo **MUNICÍPIO**, sem justificativa aceitável;
- III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.
- IV – Por razões de interesse público, demonstradas e justificadas pela Administração.

O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço, com antecedência de 30 (trinta) dias, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

À presente Ata de Registro de Preços, inclusive quanto aos casos omissos, serão aplicáveis as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 6770/2023 e demais preceitos de direito público e, supletivamente, aos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do art. 89 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da contratação firmada, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.





É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

O **MUNICÍPIO** deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela **CONTRATADA**.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da **CONTRATADA** eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever da **CONTRATADA** orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

A **CONTRATADA** deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

O **MUNICÍPIO** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a **CONTRATADA** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

A **CONTRATADA** deverá prestar, no prazo fixado pelo **MUNICÍPIO**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Para dirimir questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Timbó – SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Timbó, ____ de ____ de 20____.

EMPRESA:

REPRESENTANTE LEGAL:

NOME LEGÍVEL: _____

ASSINATURA: _____

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/08/2025 10:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/p07497685a7fffc>.


ANEXO III

MODELO DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____, portador (a) do RG nº. _____ e CPF n.º _____, declara:

- a) Que não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- b) Que atende aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- c) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- d) Que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;
- e) Que a proposta econômica comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;
- f) Que está ciente do edital e concorda com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- g) Para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;
- h) Que não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/ 88.

(local e data)

(nome e número do documento de Identidade do Declarante)



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno
Porte (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 254/2025

(Nome da empresa), CNPJ nº, sediada (endereço completo), declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Em cumprimento ao disposto no §2º, do art. 4º, da Lei nº 14.133/21, declaro ainda que, no ano-calendário de realização da presente licitação, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/08/2025 10:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/p07497685a7ffc>.



ANEXO V
MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA DE TIMBÓ/SC
Pregão Eletrônico SRP n.º 254/2025

Dados da empresa:

Razão Social:

C.N.P.J.:

Endereço:

E-mail:

Telefone comercial:

WhatsApp:

Dados do representante legal responsável pela assinatura do Contrato:

Nome Completo, Estado Civil, CPF, RG e Endereço Residencial.

Informações bancárias:

Banco:

Agência:

C/C:

Item	Quant	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário R\$
1	57	CAIXA	LUVA DE SEGURANÇA - NITRÍLICA - CANO CURTO: LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM NITRILA (LÁTEX NITRÍLICO), CANO CURTO, SUPERFÍCIE LISA DA PALMA E DORSO, PONTA DOS DEDOS TEXTURIZADA, SEM PULVERIZAÇÃO DE AMIDO, AMBIDESTRA, TAMANHO MÍNIMO: 20 CM, PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES QUÍMICOS (HIDROCARBONETOS SATURADOS (J), BASES INORGÂNICAS (K), BASES ORGÂNICAS (O), PERÓXIDOS (P) E ALDEÍDOS (T)) E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM O USO DE ÁGUA. DISPONIBILIDADE NOS TAMANHOS P, M, G E EG; EMBALAGEM COM 50 PARES; COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, COM PRAZO MÍNIMO DE VENCIMENTO DE 18 MESES.	...
2	801	FRASCO	REPELENTE DE INSETOS EM SPRAY COM ICARIDINA OU IR 3535: REPELENTE DE INSETOS EM APRESENTAÇÃO TIPO SPRAY (AEROSOL OU PUMP), NA FORMA LÍQUIDA, CONTENDO HYDROXYETHYL ISOBUTYL PIPERIDINE CARBOXYLATE (ICARIDINA) OU BUTILACETILAMINOPROPANO DE ETILA (IR3535), AMBOS EM CONCENTRAÇÃO ENTRE 20% E 30%, HIPOALERGÊNICO,	...



		NÃO OLEOSO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COM RÁPIDA ABSORÇÃO, EFICAZ NA PROTEÇÃO CONTRA PICADAS DE MOSQUITOS TRANSMISSORES DE DOENÇAS COMO DENGUE, ZIKA VÍRUS, CHIKUNGUNYA, MALÁRIA E FEBRE AMARELA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, INVOLÁVEL, COM VÁLVULA SPRAY (AEROSOL OU PUMP) E TAMPA PROTETORA, CONTENDO NO MÍNIMO 150 ML. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA PARA USO PROFISSIONAL EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 18 (DEZOITO) MESES NA DATA DE ENTREGA. A CRITÉRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ PODERÃO SER SOLICITADOS AO FORNECEDOR LAUDOS DO FABRICANTE QUE ATESTEM A QUALIDADE E EFICÁCIA DO REPELENTE	
...
...

Local para entrega do material: (em conformidade com o Edital).

Validade da proposta: (em conformidade com o Edital).

Condições de Pagamento: (em conformidade com o Edital).

Declaro que desde já a empresa _____ compromete-se a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, bem como o prazo de garantia mínimo estabelecido, quando for o caso, sob pena de sofrer penalidades aplicadas por esta Administração.

Local/ data

Assinatura

